



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 095 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
39ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	ATA.....	20
ORDEM DO DIA.....	03	EMENDA CONSTITUCIONAL.....	21
PAUTA.....	03	PARECERES.....	21
SESSÃO ORDINÁRIA.....	05	RESENHA.....	23
PROJETO DE LEI.....	05	CONTRATO.....	25
EMENDA ADITIVA.....	08	APOSTILA.....	26
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO.....	08	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	26
MOÇÃO.....	09	ATO DE RATIFICAÇÃO.....	26
REQUERIMENTO.....	10	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
INDICAÇÃO.....	10	PORTARIA.....	27

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputada Daniella (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PATRI) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Dep. Wellington do Curso

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás

Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca

Deputado Neto Evangelista

Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Cláudio Cunha

Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/05/2023 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 25/05/2023 – (QUINTA - FEIRA)

I - PARECER EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM REDAÇÃO FINAL

ÚNICO TURNO

1. PARECER Nº 386/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANADO BRAIDE, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO ESTADUAL, O ART. 3º, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 2019, PARA CLASSIFICAR ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.– RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

II - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 005/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE ACRESCENTA O ART. 137-A À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA DISCIPLINAR A TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS DE RECURSOS ESTADUAIS DECORRENTES DE PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL POR EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19117_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

3. REQUERIMENTO Nº 200/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, SOLICITA À EMBAIXADA DA ESPANHA NO BRASIL INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELAS AUTORIDADES ESPANHOLAS REFERENTES À APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NO CRIME DE RACISMO PRATICADO CONTRA O JOGADOR BRASILEIRO VINICIUS JÚNIOR, DURANTE O JOGO VALENCIA X REAL MADRID, QUE ACONTECEU NO DIA 21/05/2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40900_texto_integral

IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

4. REQUERIMENTO Nº 203/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITA QUE SEJA DESARQUIVADO, COM A CONSEQUENTE COLOCAÇÃO NA ORDEM DO DIA, OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nºs 155 E 156/2019, AMBOS DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40960_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 25/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 320/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/05/2023 – Diário da Assembleia nº 090/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 18/05/2023

2ª SESSÃO: 23/05/2023

3ª SESSÃO: 24/05/2023

4ª SESSÃO: 25/05/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 321/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES SITUADOS NO ESTADO A INFORMAR AO CONSUMIDOR, NO ATO DA RESERVA, OS VALORES DE DIÁRIAS, TAXAS, SERVIÇOS E PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 23/05/2023

2ª SESSÃO: 24/05/2023

3ª SESSÃO: 25/05/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 322/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 23/05/2023

2ª SESSÃO: 24/05/2023

3ª SESSÃO: 25/05/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 323/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DETERMINA ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA A EXPEDIR NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ACOMPANHADA DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR), COMUNICANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, REPARO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO E DE SIMILARES INSTALADOS EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 23/05/2023

2ª SESSÃO: 24/05/2023

3ª SESSÃO: 25/05/2023

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 324/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS, REFEIÇÕES OU LANCHES, DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023--feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 325/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, O “MAIO LARANJA”, DEDICADO AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 326/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA A POLÍTICA ESTADUAL DO HIDROGÊNIO VERDE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 327/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- COOPERAR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 328/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE AUTORIZA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA, NO ESTADO DO MARANHÃO, A EMITIREM DOCUMENTOS ACESSÍVEIS AOS DEFICIENTES VISUAIS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TECNOLÓGICO DE CÓDIGO DE BARRAS (QR CODE).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 25/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 329/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE PROÍBE ATIVIDADES DE ENSINO OU APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO SEXUAIS PARA CRIANÇAS ATÉ OS 14 ANOS DE IDADE, NAS ESCOLAS, SALVO QUANDO MINISTRADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 25/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 330/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO À PREMATURIDADE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 25/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MEDIDA PROVISÓRIA - Atualizada em: 25/05/2023

A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 46/2023), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 34 DA LEI Nº 11.867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO ASPECTO QUANTITATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE GRÃOS - TFTG.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA (CINCO DIAS CORRIDOS)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª DIA: 24/05/2023

2ª DIA: 25/05/2023

3ª DIA: 26/05/2023

4ª DIA: 27/05/2023

5ª DIA: 28/05/2023

6ª DIA: 29/05/2023 (último dia)

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 25/05/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 033/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR APARÍCIO BANDEIRA FILHO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/05/2023–Diário da Assembleia nº 092/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 23/05/2023

2ª SESSÃO: 24/05/2023

3ª SESSÃO: 25/05/2023

4ª SESSÃO:



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 034/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 449/2004) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/05/2023–Diário da Assembleia nº 092/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 23/05/2023

2ª SESSÃO: 24/05/2023

3ª SESSÃO: 25/05/2023

4ª SESSÃO:

5ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES - Atualizada em: 25/05/2023

MOÇÃO Nº 030/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE ENVIA “MOÇÃO DE APLAUSOS E BRAVURA” AOS POLICIAIS MILITARES EM DECORRÊNCIAS DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO MARANHÃO, EM ESPECIAL PARA A CIDADE DE BARRA DO CORDA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/05/2023 – Diário da Assembleia nº 090/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 18/05/2023

2ª SESSÃO: 23/05/2023

3ª SESSÃO: 24/05/2023

4ª SESSÃO: 25/05/2023 (última sessão)

MOÇÃO Nº 031/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE ENVIA “MOÇÃO DE APLAUSOS” AOS BRAVOS POLICIAIS MILITARES QUE ATUARAM NO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO OCORRIDO NA CIDADE DE BARRA DO CORDA - MA, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/05/2023 – Diário da Assembleia nº 090/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 18/05/2023

2ª SESSÃO: 23/05/2023

3ª SESSÃO: 24/05/2023

4ª SESSÃO: 25/05/2023 (última sessão)

MOÇÃO Nº 32/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR FELLIPE SALES PACHECO, LOTADO NO BATALHÃO DE CHOQUE, POR ATO DE BRAVURA QUE INIBIU INCÊNDIO NO HOSPITAL DO SERVIDOR EM SÃO LUÍS - MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

MOÇÃO Nº 033/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA REGISTRADO, NOS ANAIS DESTA CASA, MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A FEDERAÇÃO ESPANHOLA DE FUTEBOL “LA LIGA”, E TAMBÉM SEU PRESIDENTE, JAVIER TEBAS

MEDRANO, PELOS ATOS DE RACISMO OCORRIDOS CONTRA O JOGADOR VINÍCIUS JÚNIOR DURANTE O JOGO VALENCIA X REAL MADRID, QUE ACONTECEU NO DIA 21/05/2023.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 25/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 25 de maio de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Florêncio Neto.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Antônio Pereira, Galbert Cutrim, Iracema Vale (em missão institucional), Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello e Rafael.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 328 / 2023

AUTORIZA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA, NO ESTADO DO MARANHÃO, A EMITIREM DOCUMENTOS ACESSÍVEIS AOS DEFICIENTES VISUAIS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TECNOLÓGICO DE CÓDIGO DE BARRAS (QR CODE).

Art. 1 - Ficam, as empresas concessionárias de serviços de energia e água, bem como as empresas de telefonia que atuem no Estado do Maranhão, autorizadas a emitirem, gratuitamente e mediante



solicitação, contas, boletos, recibos e extratos com o sistema virtual de leitura de código de barra conhecido como (QR CODE) dando acesso à leitura por audiodescrição para que, através de fonemas, as pessoas com deficiência visual e analfabetas tenham acesso aos seus débitos.

Parágrafo Único - Considerar-se-á pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira total, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou outro que vier a substituí-lo; e para as pessoas analfabetas, segundo os critérios do Ministério da Educação.

Art. 2 - As pessoas com deficiência visuais e analfabetas que desejarem a emissão dos documentos em QR CODE com audiodescrição por inteligência artificial deverão solicitar as empresas concessionárias mencionadas no caput deste Artigo mediante cadastro feito pela internet, telefone ou solicitação escrita enviada pelo correio, anexando laudo médico que ateste a deficiência ou uma declaração simples de analfabetismo escrita por um representante.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca trazer acessibilidade às pessoas com deficiência visuais e analfabetas, no acesso as contas de energia elétrica, água e telefonia, uma vez que pelos métodos atuais, os deficientes visuais e os analfabetos não conseguem, por si só, compreender o documento.

O QR CODE é um código de barras bidimensional, facilmente escaneado por uma câmera, que pode ser convertido em texto, áudio, endereço URL, e-mail, e muitos outros formatos.

Nesse panorama, o QR CODE será impresso juntamente com os dados do assinante ou usuário do serviço público, e estes dados serão lidos por um sistema de inteligência artificial através de fonemas, que gerarão a audiodescrição compreensível para todos. Isso porque, os documentos não impressos com este sistema de linguagem, destinados para deficientes visuais e analfabetos, tornam-se sem eficácia, já que necessitarão de auxílio externo para compreendê-lo.

Assim, considerando o quantitativo de pessoas com deficiência visual definitiva e irreversível, com baixa visão e os analfabetos, no Estado do Maranhão, entendemos que estas pessoas necessitam de ações específicas que possibilitem o fácil acesso e utilização dos Serviços Públicos.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 329 / 2023

PROÍBE ATIVIDADES DE ENSINO OU APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO SEXUAIS PARA CRIANÇAS ATÉ OS 14 ANOS DE IDADE, NAS ESCOLAS, SALVO QUANDO MINISTRADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS.

Art. 1 - Fica proibida a realização de qualquer atividade de ensino ou apresentação dentro das instituições de ensino públicas ou privadas, localizadas no Estado do Maranhão, que aborde temas relacionados a conteúdos sexuais ou sexualidade, exceto quando ministrados por profissionais habilitados, conforme especificados neste projeto de lei, para crianças até os 14 anos de idade.

Art. 2 - Para efeitos desta lei, são considerados profissionais habilitados:

I. Professores devidamente registrados e licenciados no sistema educacional estadual;

II. Pedagogos com formação reconhecida pelo órgão competente;

III. Psicopedagogos com registro e autorização de exercício profissional válidos;

IV. Médicos com especialização em saúde sexual, educação sexual ou áreas correlatas;

V. Enfermeiros com especialização em saúde sexual, educação sexual ou áreas correlatas;

VI. Psicólogos com registro e autorização de exercício profissional válidos.

Art. 3 - As atividades de ensino ou apresentação relacionadas a conteúdos sexuais ou sexualidade somente poderão ser realizadas por profissionais habilitados mencionados no Artigo 2º deste projeto de lei.

Art. 4 - As instituições de ensino deverão garantir que os profissionais habilitados mencionados no Artigo 2º possuam a formação adequada e sejam capacitados para lidar com os temas abordados, de forma a promover uma educação sexual responsável, inclusiva e embasada em evidências científicas.

Art. 5 - É obrigatório o consentimento prévio dos pais ou responsáveis legais dos estudantes para a participação em qualquer atividade de ensino ou apresentação que aborde conteúdos sexuais ou sexualidade, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 6 - As instituições de ensino deverão manter um registro das atividades de ensino ou apresentações relacionadas a conteúdos sexuais ou sexualidade, incluindo os profissionais envolvidos, datas, conteúdos abordados e autorizações dos pais ou responsáveis legais.

Art. 7 - Fica estabelecida a penalidade de advertência para as instituições de ensino que descumprirem esta lei pela primeira vez. Em caso de reincidência, serão aplicadas multas progressivas e, em casos graves, poderá ocorrer a suspensão temporária das atividades educacionais da instituição.

Art. 8 - O órgão responsável pela fiscalização e aplicação desta lei será determinado pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo garantir uma abordagem adequada e responsável da educação sexual nas escolas do Estado do Maranhão. Reconhecemos a importância de promover uma educação inclusiva, baseada em evidências científicas e ministrada por profissionais habilitados.

Ao restringir a realização de atividades de ensino ou apresentação de conteúdos sexuais ou relacionados à sexualidade apenas aos profissionais habilitados, a presente proposição visa impedir condutas despreparadas nas orientações sobre o tema.

Nesse sentido, o controle de conteúdo das atividades executadas no âmbito escolar já é feito normalmente e cotidianamente pelos funcionários e servidores do sistema educacional, de tal modo que a exclusão de conteúdos alusivos às práticas sexuais ou libidinosas, senão por aqueles disseminados por profissionais habilitados, não implicará em qualquer prejuízo.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 330 / 2023

Estabelece diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade no âmbito do Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,



Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade no âmbito do Estado do Maranhão.

§1º São considerados prematuras ou nascidas pré-termo as crianças nascidas com menos de 37 (trinta e sete) semanas de gestação.

§2º Para fins de cuidado, a prematuridade é classificada como:

I - extrema, para nascimentos antes de 28 (vinte e oito) semanas.
II - moderada, para nascimentos entre 28 (vinte e oito) e 31 (trinta e uma) semanas e 6 (seis) dias.

III - tardia, para nascimentos entre 32 (trinta e duas) e 36 (trinta e seis) semanas e 6 (seis) dias.

§3º Seguindo a classificação determinada nos incisos I a III do parágrafo anterior, para os cuidados com os prematuros também deve ser considerado o peso ao nascer.

Art. 2º A Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso - Método Canguru (AHRNBP - MC) deverá ser implementada em todos os hospitais e maternidades no âmbito do Estado do Maranhão, no atendimento ao recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso.

Art. 3º Para os fins no disposto na presente Lei, define-se o Método Mãe Canguru como um tipo de assistência neonatal que implica em contato pele a pele precoce, entre os pais e o recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso, de forma crescente e pelo tempo que ambos entenderem ser prazeroso e suficiente, permitindo, dessa forma, uma participação maior dos pais no cuidado ao seu recém-nascido.

Parágrafo único. A posição canguru consiste em manter o recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso, apenas de fralda, toucas e meias, em decúbito prono, na posição vertical contra o peito do adulto.

Art. 4º O Método Canguru consiste na observância, sempre que isso se efetivar possível e desejável sob o ponto de vista médico, das seguintes diretrizes:

I - envidar esforços para proporcionar o acesso dos pais à Unidade Neonatal, incentivando, sempre que possível, o contato útil com a criança;

II - orientar os pais a segurar o bebê junto ao peito, conversando com ele para transmitir o mesmo calor e aconchego que ele usufruiu na vida intra-uterina, mantendo a temperatura do bebê ao redor de 37º (trinta e sete graus) centígrados, diminuindo o seu gasto energético e facilitando o ganho de peso;

III - manter o bebê permanentemente estimulado com os movimentos respiratórios dos pais, com os ruídos dos batimentos cardíacos, criando assim laço psicoafetivo entre os pais e o filho;

IV - estimular o menor tempo de separação entre mãe, pai e filho, evitando longos períodos sem estimulação sensorial e motora;

V - humanizar a assistência e facilitar o processo de amamentação ao recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso; e,

VI - estimular o aleitamento materno, favorecendo maior frequência, precocidade e duração da amamentação.

Art. 5º São prioridades do poder público a saúde e a busca da redução dos índices de mortalidade das crianças nascidas pré-termo.

Art. 6º Durante o acompanhamento pré-natal a equipe da rede pública de saúde deverá alertar às gestantes sobre os fatores de risco do parto prematuro, e sobre os sinais e sintomas de um trabalho de parto precoce.

Art. 7º A equipe hospitalar deverá orientar os pais na alta da UTI neonatal sobre quais os cuidados devem ser dados aos prematuros e quais as necessidades especiais deles e encaminhá-los a ambulatórios de seguimento especializados para crianças prematuras.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

De acordo com o mais novo relatório divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), divulgado neste mês de maio, o nascimento prematuro se tornou a principal causa de mortes infantis, representando um em cada cinco de todos os óbitos antes dos 5 anos de idade. Entre 2010 e 2020, o mundo registrou 152 milhões de partos de bebês prematuros. Isso equivale a cerca de 1 em cada 10 bebês nascidos precocemente, antes de 37 semanas de gravidez, em todo o mundo.

Nesse estudo, há o alarme sobre uma “emergência silenciosa” de nascimento prematuro, há muito pouco reconhecida em sua escala e gravidade, que impede o progresso na melhoria da saúde e sobrevivência das crianças. Enquanto isso, os sobreviventes prematuros podem enfrentar consequências para a saúde ao longo da vida, com maior probabilidade de incapacidade e de atrasos no desenvolvimento.

“Garantir cuidados de qualidade para esses bebês pequenos e mais vulneráveis e suas famílias é absolutamente imperativo para melhorar a saúde e a sobrevivência infantil. O progresso também é necessário para ajudar a prevenir partos prematuros – isso significa que toda mulher deve ter acesso a serviços de saúde de qualidade antes e durante a gravidez para identificar e gerenciar riscos”, pontuou Anshu Banerjee, diretor de Saúde Materna, Neonatal, Infantil e Adolescente e do Envelhecimento da OMS, em comunicado.

No Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

Segundo dados do UNICEF e do Ministério da Saúde, 11,7% de todos os partos realizados no País são de prematuros. Este percentual coloca o Brasil na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando quase 300 mil nascimentos prematuros todos os anos. O Brasil firmou compromisso em 2000 com os oito objetivos de desenvolvimento do milênio, dentre os quais se encontra o de reduzir a mortalidade infantil.

Dados do próprio Ministério da Saúde afirmam que a prematuridade está ligada a 53% dos óbitos no primeiro ano de vida, e com atenção especial podemos melhorar os índices nacionais. A prematuridade é um grande problema de saúde pública. Além do risco de morte, o nascimento prematuro deixa sequelas psicológicas permanentes para os pais e pode acarretar danos incapacitantes aos bebês. Muitas mães e pais acabam abandonando seus empregos para dedicar-se aos filhos, que precisam de cuidados especiais quando têm alta hospitalar.

No Maranhão, a luta em busca por melhores condições de atendimento às famílias quando dos nascimentos de novos maranhenses vem sendo travada com a implantação de maternidades, aumento do número de leitos de UTI Neonatal e Pediátrica em todo o estado e melhoria nas políticas de atenção à saúde dos recém-nascidos prematuros e crianças.

Mesmo assim, precisamos diminuir o número de partos prematuros. Para chegarmos a esse objetivo, é fundamental que cada grávida, e que cada mulher em idade fértil, saiba quais os fatores de risco para que seu filho nasça antes do período correto e as consequências da prematuridade. A divulgação dos fatores de risco como o alto índice de cesáreas eletivas, gestação na adolescência ou muito tardias, pré-natal deficitário, tabagismo, obesidade, entre outros pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes associadas às complicações dessa condição.

O governo maranhense e a sociedade devem colocar este tema como prioridade. Ações simples como a identificação e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem salvar vidas. Ações já incentivadas pelo Ministério da Saúde como o método mãe canguru, a Rede Cegonha e a política de reanimação neonatal são importantes, e já se mostraram eficientes. Mas é preciso que tenhamos uma política coordenada de atenção aos prematuros, e não apenas ações isoladas.

Com base na importância do tema tratado nesta proposição e, considerando a relevância ímpar que é a melhoria das condições de saúde aos mais novos maranhenses, solicito o apoio dos nobres



Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.
Sala das Sessões, 16 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2023

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

ALTERA ARTIGOS E PARÁGRAFOS DO PROJETO DE LEI 82/2023 QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO SOBRE RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica alterado o §2º do artigo 1º, do Projeto de Lei 82/2023 que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. Via telefônica compreende qualquer meio de contato, tais como ligações diretas e ligações por aplicativos.

Fica alterado o “caput” o artigo 3º do Projeto de Lei 114/2023 que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica estabelecido que as abordagens para oferta de produtos e serviços aos que não contarem na lista de privacidade telefônica devem ser realizados exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 21:00 horas e, aos sábados, entre 10:00 horas e 16 horas.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LEO FRANKLIN”, em 23 de maio de 2023.

DR. YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL

REPUBLICAR POR INCORPORAÇÃO
Em 25/05/23

ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa

TRABALHO EM PLENÁRIO.
SESSÃO 23/05/2023
Sumika Martins
Diretora Geral da Mesa Adjunta

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 001/2023
(Deputados Iracema Vale e Rodrigo Lago)

Acrescenta o art. 47-A e revoga o parágrafo único do art. 43 para aperfeiçoar o processo legislativo e para adequar a Constituição do Estado à Constituição da República.

Art. 1º A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar acrescida do art. 47-A, com a seguinte redação:

Art. 47-A - Quando do envio à sanção governamental de projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa, de que trata o art. 47, deverão ser encaminhadas também informações acerca da autoria do número do projeto e de todas as emendas aprovadas durante a tramitação do mesmo, bem como as justificativas do projeto originário e das emendas aprovadas, para ciência pelo Governador do Estado quando do exame da matéria para sanção e/ou veto.

§1º Na publicação de lei em razão de sanção governamental ou de promulgação pelo Poder Legislativo deverá constar logo abaixo do texto sancionado ou promulgado o número e a autoria do projeto de lei que a originou.

§2º A regra estabelecida no parágrafo anterior também se aplica aos casos de sanção ou de promulgação de projetos de lei de conversão que alterem o texto original de medidas provisórias, de que trata o §12 do art. 42 desta Constituição, devendo ser informado logo abaixo o número da medida provisória e os números e os autores das emendas que tenham alterado o texto originário.

§3º Em caso de veto governamental, total ou parcial, deverá constar da exposição de motivos do veto a transcrição na íntegra da justificativa do autor do projeto originário, de forma a garantir a devida publicidade e maior transparência ao processo legislativo.

DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA
Publicado em: 24/05/23
Edição nº 094
Responsável: [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 43.

Art. 3º - Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

[Múltiplas assinaturas manuscritas de deputados estaduais]

IRACEMA VALE
DEPUTADA ESTADUAL

RODRIGO LAGO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição objetiva aperfeiçoar o processo legislativo estadual, além de afastar inconstitucionalidade existente no texto vigente, incompatível com a Constituição da República e a interpretação de seu texto pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao propor seja a Constituição do Estado acrescida do art. 47-A, pretende-se que o Governador do Estado, ao analisar um projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa, de forma a sancioná-lo e/ou vetá-lo, total ou parcialmente, analise as justificativas que motivaram a sua proposição no Poder Legislativo. Certamente a análise das justificativas poderá influenciar na decisão governamental, muitas vezes tomadas a partir apenas do conteúdo do próprio texto do projeto aprovado, sem que tenha o Chefe do Poder Executivo ciência do que motivou a apresentação daquele projeto de lei.

Para além disso, quando da publicação dos textos legais, seja por sanção governamental, seja por promulgação pela Assembleia Legislativa, será obrigatório constar, logo abaixo do texto legal, a informação acerca do número do projeto de lei e da sua autoria. Essa regra, ora proposta, visa não apenas valorizar o Parlamento, como também garantir maior publicidade e transparência ao processo legislativo, na medida em que permitirá que os cidadãos examinem toda a tramitação do referido processo.

Ainda a garantir maior transparência ao processo legislativo, pelo texto da presente proposta passará a ser obrigatória a transcrição, na motivação de veto governamental, da íntegra da justificativa do projeto de lei, de forma que seja dada ampla publicidade.

Por último, propõe-se a revogação do parágrafo único do art. 43, que restringe ao Governador do Estado a iniciativa legislativa de projetos sobre matéria tributária que resultem em renúncia de receitas. Eis o teor do dispositivo que se pretende revogar:

Art. 43. (...)

Parágrafo único - A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 068, de 28/08/2013).

No Supremo Tribunal Federal é pacífica a jurisprudência de que a reserva à iniciativa privativa do Presidente da República de matérias tributárias, especialmente daquelas que resultem em renúncia de receitas, refere-se exclusivamente à esfera dos territórios federais. Assim, não cabe aos estados fazê-lo em relação aos projetos de lei estaduais, referindo-se aos governadores. É o que se depreende do julgado cuja ementa segue abaixo transcrita:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. LEI RONDONIENSE N. 3.0572013. REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI ANTERIOR PELA QUAL SE ACRESCENTAVAM TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NA



TABELA DE SERVIÇOS E TAXAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO. ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. RESERVA DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA PROPOR PROJETO DE LEI REGULANDO MATÉRIA TRIBUTÁRIA. AL. B DO INC. II DO § 1º DO ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ALEGADA OFENSA AO INC. I DO ART. 163 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Não ofende a al. b do inc. II do § 1º do art. 61 da Constituição da República lei estadual, de iniciativa parlamentar, que trate de matéria tributária. Aplicação do dispositivo restrita às iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo Federal na esfera exclusiva dos territórios federais. Precedentes. 2. Ausência de ofensa ao inc. I do art. 163 da Constituição da República, pelo qual se determina que

cabará à lei complementar dispor sobre finanças públicas, não se referindo aos requisitos para a renúncia de receitas previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Análise de contrariedade à Constituição dependente da apreciação prévia de conformidade da lei estadual com a Lei de Responsabilidade Fiscal: ofensa indireta à norma constitucional. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente para declarar constitucional a Lei n. 3.057/2013 de Rondônia. (STF - ADI 5005, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/11/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-257 DIVULG 25-11-2019 PUBLIC 26-11-2019)

Da leitura do inteiro teor do referido acórdão do Supremo Tribunal Federal, destaque aos fundamentos do voto da Relatora:

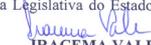
Entretanto, em se tratando do disposto na al. b do inc. II do §1º do art. 61 da Constituição da República, referido dispositivo não se traduz em norma de observância obrigatória, pois veicula norma de caráter federal, aplicável na esfera da União quando se tratar de normas tributárias aplicáveis exclusivamente aos territórios federais.

Por certo, a retirada da reserva da iniciativa legislativa privativa ao Governador do Estado não desobriga o processo legislativo de observar os comandos legislativos federais, de caráter nacional, como restrições impostas pelo art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Entretanto, tais restrições se aplicam a todos os projetos de lei, independente da iniciativa legislativa. E por esse motivo, mesmo, podem ser vetados projetos de lei de iniciativa parlamentar que ignorem tais regras.

Cabe salientar que a presente Proposta de Emenda à Constituição segue acompanhada da assinatura de, no mínimo, um terço dos membros desta Assembleia Legislativa, de modo que resta cumprido o disposto no art. 41, I, da Constituição do Estado.

Em razão da altíssima relevância da matéria ora proposta, espera-se que este Poder Legislativo aprove a presente proposição.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023.


TRACEMA VALE
DEPUTADA ESTADUAL


RODRIGO LAGO
DEPUTADO ESTADUAL

Chimarrão Filho

MOÇÃO Nº 033/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que seja registrado, nos anais desta Casa, **Moção de**

Repúdio contra a Federação Espanhola de Futebol “La Liga”, e também seu presidente, Javier Tebas Medrano, pelos atos de racismo ocorridos contra o jogador Vinícius Júnior durante o jogo Valencia X Real Madrid, que aconteceu no dia 21/05/2023.

Vini Júnior, como é popularmente conhecido o jogador brasileiro, tem sido vítima recorrente de ataques de ódio e discriminação racistas ao realizar o seu trabalho durante jogos do campeonato espanhol, como foi o caso recente, no domingo, na disputa entre os times do Valencia e do Real Madrid pela 35ª rodada do Campeonato Espanhol.

A partida foi interrompida no segundo tempo após parte da torcida presente no estádio Mestalla chamar o brasileiro de “macaco”. Essas ofensas são criminosas e inaceitáveis, ao passo que revelam o quão profundamente enraizado o racismo ainda está na sociedade atual em todo o mundo.

Vinícius Junior, ao ser alvo destes ataques racistas, enfrentou uma situação injusta e indigna. No entanto, queremos ressaltar sua coragem e altivez, o que o consagra como exemplo de resiliência e determinação digno de aplausos. Seu discurso no *twitter* demonstra sua coragem:

“Não foi a primeira vez, nem a segunda e nem a terceira. O racismo é o normal na La Liga. A competição acha normal, a Federação também e os adversários incentivam. Lamento muito. O campeonato que já foi de Ronaldinho, Ronaldo, Cristiano e Messi hoje é dos racistas. Uma nação linda, que me acolheu e que amo, mas que aceitou exportar a imagem para o mundo de um país racista. Lamento pelos espanhóis que não concordam, mas hoje, no Brasil, a Espanha é conhecida como um país de racistas. E, infelizmente, por tudo o que acontece a cada semana, não tenho como defender. Eu concordo. Mas eu sou forte e vou até o fim contra os racistas. Mesmo que longe daqui”.

Ao manifestar-se de forma firme contra o racismo no futebol, Vini Jr. foi duramente criticado pelo atual Presidente da Liga Espanhola de Futebol, Javier Tebas Medrano. Não surpreende a crítica de Medrano: ele é apoiador do partido político de extrema-direita espanhol Vox e ex-integrante do Fuerza Nova, uma agremiação partidária fascista que existiu na Espanha entre 1976 e 1982. Em 2017, ele saiu em defesa de um jogador do Rayo Vallecano que foi chamado de “nazista” por torcedores.

Através desta moção, queremos expressar nossa solidariedade ao jogador brasileiro e, ao mesmo tempo, incentivar a FIFA, a UEFA, a Federação Espanhola de Futebol, seus torcedores e todas as partes envolvidas a adotarem medidas firmes contra o racismo no futebol. É fundamental que clubes, federações esportivas, autoridades competentes e a sociedade como um todo trabalhem em conjunto para erradicar o racismo dos estádios e garantir que todos os jogadores sejam tratados com dignidade e respeito.

Importante destacar que no último mês de abril, Brasil, através do Ministério da Igualdade Racial, e Espanha firmaram acordo de cooperação para investimentos em políticas de combate ao racismo nos mais variados campos, incluindo o esporte. As ações precisam sair do papel e se transformarem em medidas efetivas contra o racismo e todas as formas de preconceito, seja no meio esportivo ou em qualquer outro meio.

Sendo assim, o presente requerimento serve para que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externar sua solidariedade a Vinícius Júnior e a todos os que sofrem racismo, ao mesmo tempo em que repudia os ataques racistas sofridos pelo jogador e exige das autoridades da Espanha a apuração e rigorosa punição de todos os que praticaram e/ou incentivaram os vergonhosos atos contra o atleta brasileiro.

Racistas não passarão! Força, Vini Jr! O povo brasileiro está com você!

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 23 de maio de 2023. - **“É de Luta. É da Terra!”** - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT



REQUERIMENTO Nº 199/2023

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste requerimento, solicitar a figuração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão como Amicus Curiae no julgamento do Recurso Extraordinário - RE nº. 1017365, que discute a definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena e o marco temporal que deve prevalecer.

O presente Requerimento é fundamentado no artigo 138 do Novo Código de Processo Civil, que estabelece a possibilidade de participação de pessoas, órgãos ou entidades, com interesse na matéria, como Amicus Curiae em processos judiciais, quando o conhecimento e a expertise dessas partes podem contribuir para a formação de uma decisão mais justa e adequada.

A participação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão nesse processo é de suma importância, tendo em vista a significativa quantidade de territórios ocupados pelos povos indígenas em todo o Estado. A decisão que será tomada pelo Supremo Tribunal Federal terá impactos diretos não apenas nos direitos dos indígenas, mas também na situação agrária de diversos municípios maranhenses.

É essencial que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, como representante do povo maranhense, possa contribuir com seu conhecimento e experiência no tema, garantindo que os interesses da população e dos povos indígenas sejam devidamente considerados e respeitados. A definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena e o marco temporal são questões complexas e sensíveis, que requerem uma análise aprofundada e uma visão abrangente das implicações sociais, culturais e econômicas envolvidas.

Dessa forma, solicito que seja analisada a possibilidade de a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão figurar como Amicus Curiae no julgamento do Recurso Extraordinário - RE nº. 1017365, a fim de garantir a manifestação institucional em defesa dos direitos indígenas, da justiça social e da preservação dos interesses da população maranhense.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 15 DE MAIO DE 2023.
Eric Costa - Deputado Estadual – PSD

REQUERIMENTO Nº 200/2023

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, esta Assembleia encaminhe à Embaixada da Espanha no Brasil **requerimento solicitando informações a respeito das providências tomadas pelas autoridades espanholas no que se refere à apuração e investigação dos envolvidos no crime de racismo praticado contra o jogador brasileiro Vinicius Júnior, durante o jogo Valencia x Real Madrid, que aconteceu no dia 21/05/2023.**

Vini Júnior, como é popularmente conhecido o jogador brasileiro, tem sido vítima recorrente de ataques de ódio e discriminação racistas ao realizar o seu trabalho durante jogos do campeonato espanhol, como foi o caso recente, no domingo (21/05), na disputa entre os times do Valencia e do Real Madrid pela 35ª rodada do Campeonato Espanhol.

A partida foi interrompida no segundo tempo após parte da torcida presente no estádio Mestalla chamar o brasileiro de “macaco”. Essas ofensas são criminosas e inaceitáveis, ao passo que revelam o quão profundamente enraizado o racismo ainda está na sociedade atual em todo o mundo.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 23 de maio de 2023. - **“É de Luta, É da Terra!”** - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT

INDICAÇÃO Nº 1793 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **A ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMO PARA QUE A SEAP – SERETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DOE 20 MIL BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE MORROS**, considerando a relevância desse instrumento governamental para o fortalecimento do exercício da cidadania dos maranhenses e as metas de expansão do programa estabelecidas pelo atual governo, tornará muito mais fácil o acesso da população a ruas urbanas pavimentadas, transformando ruas que a princípio tinham lama e poeira em ruas dignas.

A infraestrutura em pavimentação de ruas com bloquetes é relevante para tornar a vida dos munícipes mais saudável, elevar a autoestima, a qualidade de vida das pessoas e melhorar consideravelmente o aspecto paisagístico do bairro onde moram.

A cidade de **Morros, pertencente à Bacia hidrográfica do Munim, banhada pelo rio Munim e seus afluentes, tem índice populacional estimado em 19.708 habitantes, Fonte IBGE 2021**, tem no turismo uma excelente fonte de riqueza devido as belezas naturais da cidade e da região, não é à toa que a cidade é chamada de “Paraiso da Águas” ou de “Rainha do Munim”.

Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Morruenses e aos turistas que anualmente visitam a cidade, a oportunidade em terem acesso a um projeto inovador de pavimentação de ruas com bloquetes, cuja gestão municipal tem como fundamento resultados que promovam o crescimento da nossa querida Morros.

Solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 23 de maio de 2023. - **FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1794 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **A ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMO PARA QUE A SEAP – SERETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DOE 150 MIL BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**, considerando a relevância desse instrumento governamental para o fortalecimento do exercício da cidadania dos maranhenses e as metas de expansão do programa estabelecidas pelo atual governo, tornará muito mais fácil o acesso da população a ruas urbanas pavimentadas, transformando ruas que a princípio tinham lama



e poeira em ruas dignas.

A infraestrutura em pavimentação de ruas com bloquetes é relevante para tornar a vida dos munícipes mais saudável, elevar a autoestima, a qualidade de vida das pessoas e melhorar consideravelmente o aspecto paisagístico do bairro onde moram.

A cidade de *Amapá do Maranhão* apresenta um *índice populacional estimado em 7.047 habitantes, Fonte IBGE 2021*, tem melhorado anualmente seus indicadores sociais à custa de muito trabalho da Prefeitura Municipal e da população local.

Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Amapenses a oportunidade em terem acesso a um projeto inovador de pavimentação de ruas com bloquetes, cuja gestão municipal tem como fundamento resultados que promovam o crescimento da nossa querida Amapá do Maranhão.

Solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 23 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1795 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO “VIVA PROCON”, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**, considerando a relevância desse instrumento governamental para o fortalecimento do exercício da cidadania dos maranhenses e as metas de expansão do programa estabelecidas pelo atual governo, tornará muito mais fácil o acesso da população a um atendimento eficiente e com qualidade, na prestação dos serviços públicos.

A população Amapaense anseia em ter acesso a esse novo modelo de prestação de serviços aos cidadãos, sem muita burocracia, sem filas de espera intermináveis e que reúne em um só espaço físico representações dos mais diversos órgãos e entidades, com o objetivo de atender a grande demanda de serviços da população.

A cidade de *Amapá do Maranhão* apresenta um *índice populacional estimado em 7.047 habitantes, Fonte IBGE 2021*, tem melhorado anualmente seus indicadores sociais à custa de muito trabalho da Prefeitura Municipal e da população local.

Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Amapenses a oportunidade em terem acesso a um programa, como o *“Viva Procon”*, estruturado com base em requisitos da norma ISO, que potencializa suas ações com fundamento em resultados de gestão e de prestação de serviços.

Solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 23 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1796/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Brandão, solicitando-lhe que adote providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Proposição de Projeto de Lei para conceder aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) ou autoescolas credenciados no Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos veículos de aprendizagem no âmbito do Estado do Maranhão (matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo), conforme anteprojeto de Lei em anexo.

O anteprojeto de Lei ora sugerido é de grande relevância. Trata-se portanto, de um benefício fiscal justo e necessário, de grande alcance socioeconômico, fundamental para aliviar os efeitos econômicos da pandemia da Covid-19, que causou diversos impactos negativos aos proprietários de CFCs do Maranhão, como fechamento de estabelecimentos e demissão de funcionários, comprometendo a geração de renda e o sustento de centenas de famílias no Maranhão.

O anteprojeto, também, tem um forte apelo social, já que, a redução dos custos anuais do pagamento do IPVA pelos Centros de Formação de Condutores possibilitará a diminuição do valor global da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a sociedade no tocante aos serviços oferecidos por estes Centros.

Outrossim, a presente proposição visa atender solicitação dos membros do Sindicato de Formação de Condutores de Veículos do Estado do Maranhão, que alegam, ainda, que outras categorias, como mototaxistas regularizados e taxistas regularizados no Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), já são isentas do pagamento do IPVA no âmbito do estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 23 de maio de 2023. - Francisco Nagib - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1797 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão e ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, o Professor Walter Canales Sant’Ana, **para que seja implantado um polo de apoio presencial da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), no município de Matões.**

Primeiramente, cumpre destacar que o Governo do Estado tem se empenhado em ampliar e aprimorar o Sistema Educacional do Maranhão. É de extrema importância que a dedicação à educação seja permanente e intensa, pois é através de um ensino educacional de qualidade que daremos aos nossos Maranhenses maior qualidade de vida e mais oportunidades.

A Implantação de um Polo de Apoio da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, em Matões, habilitará profissionais em formação superior permitindo que ampliem e construam novos caminhos para os desafios da vida, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico de toda a Região, e, consequentemente, de uma sociedade menos desigual e mais justa.

Diante disso, fica extremamente importante a concessão deste



pleito, haja vista que a cidade de Matões tem uma população superior aos 34.000 habitantes e, com o atendimento desta Indicação beneficiaremos não somente a população matoense, mas toda a região compreendida pelos municípios circunvizinhos.

Portanto, visando a extensão do sistema educacional de nosso Estado, bem como promover maiores condições de acesso à educação para nossos Maranhenses, solicito aos pares e ao Poder Executivo que esta Indicação seja aprovada e atendida.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de maio de 2023. - **Claudia Coutinho - Deputada Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1798 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, aos secretários Paulo Casé Fernandes – Secretário de Desenvolvimento Social, Bira do Pindaré – Secretário de Agricultura Familiar e o Senhor Edson Araújo - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão**, solicitando-lhes em caráter de urgência, perfuração e instalação de um poço artesiano, na vila São Luís (Pintada), no município de Davinópolis.

A proposição em apreço visa beneficiar mais de 100 famílias, que sofrem com a ausência de abastecimento de água, no mais, sabemos que “Água”, é um recurso natural essencial para sobrevivência humana, portanto justificável a presente indicação que tem como objetivo garantir qualidade de vida aos moradores da região.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1799 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, em caráter de urgência recuperação asfáltica, na MA-122, no trecho que liga o município de Imperatriz à Davinópolis.

A presente proposição visa garantir a trafegabilidade dos usuários da MA-122, assegurando os serviços essenciais de transporte, saúde e segurança, sendo de suma importância para melhoria na locomoção e qualidade de vida da população.

Contamos com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1800/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Dr. CARLOS BRANDÃO** solicitando que determine à Excelentíssima Senhora Presidente do Procon – **KAREN TAVEIRA BARROS DUARTE**, a implantação de uma **UNIDADE DO VIVA PROCON**, para o Município de **TURIAÇU - MA**.

Nossa solicitação, se faz necessária, uma vez que no município não tem este tipo de atendimento. Sabendo que a prioridade nesse governo é de investir em todas as regiões, e de garantir mais direitos a população dos municípios.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, em 23 de maio de 2023. - **RICARDO RIOS - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1801/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Dr. CARLOS BRANDÃO** solicitando que determine à Excelentíssima Senhora Presidente do Procon – **KAREN TAVEIRA BARROS DUARTE**, a implantação de uma **UNIDADE DO VIVA PROCON**, para o Município de **VITORIA DO MEARIM - MA**.

Nossa solicitação, se faz necessária, uma vez que no município não tem este tipo de atendimento. Sabendo que a prioridade nesse governo é de investir em todas as regiões, e de garantir mais direitos a população dos municípios.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, em 23 de maio de 2023. - **RICARDO RIOS - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1802 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, aos secretários Paulo Casé Fernandes – Secretário de Desenvolvimento Social, Bira do Pindaré – Secretário de Agricultura Familiar e o Senhor Edson Araújo - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão**, solicitando-lhes em caráter de urgência, perfuração e instalação de um poço artesiano, na vila Batista, no município de Davinópolis.

A proposição em apreço visa beneficiar mais de 150 famílias, que sofrem com a ausência de abastecimento de água, no mais, sabemos que “Água”, é um recurso natural essencial para sobrevivência humana,



portanto justificável a presente indicação que tem como objetivo garantir qualidade de vida aos moradores da região.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1803/2023

Senhora Presidente,

A Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, no afã de **que adote providências atinentes a construção de um Parque de Exposição Agropecuário e Pista de Vaquejada, no município de Balsas(MA).**

O pleito é fruto de reivindicação de diversos segmentos da agropecuária da região sul do Estado, assim como, praticantes do esporte da vaquejada, câmara de vereadores e associações de criadores de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e congêneres.

Nesse diapasão, é a presente para que seja encaminhado a Sua Excelência o **Secretário de Estado, Diego Rolim, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas as providências administrativas que o pleito requer.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2023. - **Deputada Dra. Vivianne - Partido PDT**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1804/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura, para fins de propor a revitalização da pavimentação asfáltica nos bairros de São Francisco e Vila Ceci, bem como para Avenida Edson Lobão, localizados no Município de São Raimundo das Mangabeiras.

A presente indicação vem de um anseio da população mangabeirense por meio da Câmara Municipal, em razão da dificuldade de acesso a esses locais, em especial nesta época de chuvas, trazendo riscos às pessoas e aos veículos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 23 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1805/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois

de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, solicitando uma ambulância para o Município de São Raimundo das Mangabeiras.

A aquisição do veículo em questão, atenderá as demandas da população mangabeirense, bem como ampliará a oferta de serviços na área da saúde, trazendo mais qualidade de vida à região.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 23 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1806/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, solicitando reforma do Farol da Educação no Município de São Raimundo das Mangabeiras.

A presente indicação vem de um anseio da população mangabeirense, por meio da Câmara Municipal, vez que a estrutura do Farol encontra-se deteriorada e sem condições de uso. A reforma possibilitará reabertura desse importante centro educacional.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 23 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1807/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, solicitando a implementação e ofertas de novos cursos superiores, em formato presencial, no Campus Santa Inês.

A presente solicitação vem de um anseio da população santa-inesense, por meio da Câmara Municipal, que diante da expansão populacional e econômica experienciada na última década, vê a necessidade de ampliar a ofertas de cursos de graduação de forma presencial no Município de Santa Inês, de forma a beneficiar toda a região.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 22 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido. Encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não há oradores inscritos, hoje, para o Pequeno



Expediente, só há aqui a lista remanescente da Sessão anterior, cujo, colegas deputados... o deputado Lula declina, ele estava inscrito aqui desde ontem, mas declina. Deputado Davi Brandão, V. Ex.^a está inscrito ainda remanescente da sessão anterior.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Declino, senhor presidente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Se não tem tu, vai tu mesmo. Deputado Wellington, se coloca à disposição, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington já é ocupante permanente da Tribuna desta Casa. Convido o deputado Wellington do Curso para 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos assistem pela TV Assembleia, o nosso mais cordial, bom dia! Que Deus seja louvado. Senhor Presidente, hoje pela manhã, na Comissão de Educação da Assembleia, nós recebemos representantes do Sindicato dos Professores, da Universidade Estadual do Maranhão, e a nossa luta permanente, inclusive, eu destaquei lá hoje, que na gestão do ex-governador Flávio Dino, os salários dos servidores públicos foram achatados durante os últimos oito anos, inclusive, com perdas salariais de aproximadamente 50%. No caso dos professores da UEMA é de 50,28%. Nós destacamos, nós apresentamos um projeto de lei, que é o Projeto de Lei Nº 247, que vai implantar no estado do Maranhão, a mesa permanente de negociação dos servidores públicos. Nossa luta permanente pela recomposição salarial para os servidores públicos do Estado do Maranhão, incluindo os professores da UEMA. Professores da UEMA, contem com o nosso apoio. Nossa luta permanente pela nomeação dos aprovados no último concurso da Polícia Militar, da Polícia Civil, do IPREV, da AGED, DETRAN, PROCON, SEGEP. Nós temos um projeto de lei nesta Casa tramitando, que é o PL 161/2022, que é da quebra de cláusula de barreira. Acreditamos que será votado na Assembleia Legislativa, aqui no plenário, será aprovado, será encaminhado ao Governo do Estado para a sanção. Nossa luta permanente pela nomeação dos aprovados. Senhor Presidente, agora à tarde, também estaremos nos deslocando para a cidade de Barreirinhas. Teremos duas reuniões: às 14h00, com representantes de mães autistas de Barreirinhas; e às 16h00, no povoado Mandacaru, estaremos tratando sobre questões importante sobre o turismo e a cultura da cidade de Barreirinhas, inclusive, sobre um decreto da Prefeitura de Barreirinhas com relação a utilização de quadriciclos, UTVs, Toyotas, carros que trafegam nos Grandes Lençóis, Pequenos Lençóis, na região do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Uma discussão que já está sendo travada pela Assembleia Legislativa e estaremos, na tarde hoje, lá na cidade de Barreirinhas. Finalizo, Senhor Presidente, dizendo que, na noite de ontem, recebemos mais de 20 denúncias com relação do Hospital da Criança em São Luís, mais de 20 denúncias. E aqui me incomodou muito. Meu coração ficou perturbado. E eu estava em sala de aula do Curso Wellington lá no Monte Castelo e resolvi ir pessoalmente lá no Hospital da Criança. Cheguei no Hospital da Criança por volta de 21h e constatei, confirmei pessoalmente as denúncias que havia recebido: mães e crianças que estavam aguardando atendimento no Hospital da Criança em São Luís, desde 8h. Um verdadeiro absurdo, uma crueldade. E eu tentei falar com alguém da coordenação. À noite não tem coordenação, só supervisão. Fui recebido pela enfermeira Daniela, que me colocou a situação que estava, mas que não justificava mães e crianças aguardando atendimento desde as 8h. E vejamos só o absurdo, algumas mães segurando o soro com a mão. Após eu brigar, após eu denunciar, foi que foram procurar um aparador para poder colocar o soro. A mãe segurando o recém-nascido de 12 dias com um dos braços e a outra mão se cansando, quase chorando sem aguentar,

suportando a dor de segurar o soro, porque não tinha aparador. Senhoras e senhores, é de cortar o coração. E não foi ninguém que me falou, não foram só os vídeos que eu recebi, não foram só as denúncias que eu recebi. Eu estava em sala de aula, saí de sala de aula e fui até o Hospital da Criança. Eu confirmei, eu constatei, eu verifiquei *in loco* a situação desumana, a crueldade. Estou solicitando esclarecimentos ao secretário de Saúde do município, Dr. Joel, de forma oficial. Estou solicitando esclarecimentos ao Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, de forma oficial. Não estou aqui, em momento algum, fazendo nenhum tipo de politicagem, pelo contrário, eu fui lá pessoalmente e estou solicitando esclarecimentos. Inclusive, ontem, eu destaquei que já havia doado uma ambulância para o Hospital da Criança. Se hoje tem uma ambulância no Hospital da Criança, foi fruto de doação do Professor e Deputado Wellington do Curso, mas essa situação precisa ser corrigida. Ah, mas V. Ex.^a não fala das Upas. Falo das Upas, dos outros hospitais, inclusive hoje eu vou ao Hospital de Barreirinhas. Falo do problema das Upas, falei do problema dos salários dos médicos atrasados, então *o pau que dá em Chico dá em Francisco*. Falo do governo federal, falo do governo do estado, falo do governo municipal se houver necessidade. Agora, o que não podemos permitir é a situação de precariedade no atendimento das nossas crianças. Por último, senhor presidente, me conceda um minuto?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Concedido, deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - E fica o meu questionamento: teve dinheiro para o carnaval em 2023, vai ter dinheiro para a festa junina em 2023 já no próximo mês, tem dinheiro para a propaganda enganosa, propaganda mentirosa, a quantidade de dinheiro que veio durante a pandemia, mas e as mães e as crianças de São Luís no sofrimento para ter atendimento desde as 8 h? Não podemos permitir essa crueldade, é desumano. E mais ainda, mãe segurando a criança no colo, com um braço, com uma mão, e com o outro, segurando o soro porque não tem aparador. Isso é uma vergonha. Isso não é possível. É inadmissível. Precisa ser corrigido. E não foi ninguém que me disse, não. Eu que, das 21h às 22h, fiquei no Hospital da Criança, ontem, vendo o sofrimento de mães e crianças. Espero o esclarecimento do prefeito, do secretário de Saúde. Vou acionar a Secretaria, ou melhor, a Promotoria de Saúde de São Luís.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Convido o Deputado Rildo Amaral, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) – Bom dia, amigos e amigas, deputados e deputadas, povo do Maranhão, servidores desta Casa, jornalistas, em especial a minha Região Tocantina, a minha cidade de Imperatriz. Senhor presidente, eu venho aqui hoje falar da ambulância que cada deputado teve direito de apresentar e eu novamente indico a minha cidade de Imperatriz, cidade que me deu 23 mil votos. E uma ambulância, a segunda já este ano, a terceira durante os últimos quatro anos, a primeira inclusive mandei para o Socorrão de Imperatriz, mesmo fazendo oposição acirrada ao prefeito, Assis Ramos. Eu entendo que o povo não pode pagar por divergências políticas e, graças a Deus, eu faço parte de outro grupo político, de outro pensamento político, mas, mesmo assim, encaminho para a cidade de Imperatriz a terceira ambulância, durante os mandatos que eu tive nos últimos quatro anos e essa última, essas duas últimas com destaque, porque Imperatriz passa momento muito difícil na sua história. Momento difícil também na saúde, especialmente na saúde, não somente na infraestrutura. E eu sabendo que o povo precisa, eu encaminhei a primeira no dia 4 de março, encaminhei a primeira ao SAMU. E eu ainda, antes de ser vereador em Imperatriz, eu trabalhava com telecomunicações e eu que implantei na época o sistema de rádio nas ambulâncias, ali do SAMU. E há 15 anos, nós tivemos ali no SAMU, de Imperatriz, dezenove ambulâncias. Durante esse período, aumentou a população, aumentaram os índices de acidentes, porque as pessoas têm mais poder de compra com moto, com carro e as ambulâncias diminuíram. Em março, por exemplo, só havia duas funcionando, a minha foi a terceira e, agora, a quarta ambulância. Eu queria que essa



ambulância fosse destinada, inicialmente, e tentei junto com o vereador Alex, de Imperatriz, que representa ali o Conjunto Vitória junto com o vereador Rubinho, eu tentei colocar ela para que servisse ao grande Conjunto Vitória, que atenderia nove bairros e ficaria mais próximo, na BR, para o caso de acidente na BR, a ambulância pudesse se deslocar, mas, infelizmente, o secretário Alcemir, secretário de Saúde e vice-prefeito também da cidade de Imperatriz, disse que não era possível colocar, lá no Conjunto Vitória, por conta da infraestrutura que teria que alocar servidores, alocar uma estrutura para a ambulância ficar lá. Eu discordei, mas mandei para a cidade de Imperatriz, mandei para SAMU e, com certeza, a população de Imperatriz está sendo beneficiada. Agradeço ao Governador Carlos Brandão pela parceria, inclusive, além da minha vontade de encaminhar essa ambulância para Imperatriz, eu queria destacar também, que o Governador sabendo do momento de Imperatriz, ele parabenizou, sabendo da divergência política minha com o atual prefeito, mas parabenizou pela maturidade de poder encaminhar sem ligar para querelas políticas, mas principalmente para o bem comum que é o povo de Imperatriz, que é o povo da Região Tocantina. Lembrando que o SAMU, de Imperatriz, não atende só a cidade de Imperatriz, é regionalizado e por isso há necessidade de a ambulância atender, inclusive outros municípios ali em caso de urgência ou emergência. Fico muito feliz e agradeço ao Governador Carlos Brandão pela parceria, quem ganha é o povo. Queria destacar, aqui também, a parceria com as quadrilhas juninas na nossa região. Nosso movimento junino da Região Tocantina é diferente totalmente daqui da capital, porque aqui é o boi e lá são as quadrilhas juninas. Nossas quadrilhas, além de lindas são apoteóticas, quadrilhas essa que custam perto de um milhão de reais, quadrilhas essas que se apresentam e no Arraial da Mira, que é a grande seletiva para o Globo Nordeste e aí quando vão para o Globo Nordeste se apresentam para o Brasil inteiro, que a Globo retransmite as apresentações para o Brasil inteiro. E esses investimentos que eu estou podendo fazer nas quadrilhas de Imperatriz e região, eu tenho certeza, além disso, nos arraiais, Campestras, João Lisboa, Montes Altos, Edson Lobão, Riachão. Ontem, Carolina, todas elas eu ajudando, mostrando que o mandato é utilizado também para o benefício da cultura. Cultura essa nossa região que é totalmente diferente da capital, é totalmente diferente do que se vê por aqui, mas tão rico e tão prestigiado quanto da capital São Luís. E aí por isso eu parabenizo também Yuri, Secretário de Cultura do Estado do Maranhão, Governador Carlos Brandão por terem olhos não somente para São Luís, mas para a nossa região, beneficiando com patrocínio, com a lei de incentivo, com apoio e eu tenho certeza que, com o Yuri, o Danilo, à frente da Secretaria de Cultura, é um grande passo para a interiorização das ações culturais não somente na capital. Por isso eu agradeço, parabenizo. Ontem eu fui à secretaria, vi o movimento, vi como estão fazendo, a grandeza que é essa movimentação e, por isso, eu tenho certeza que o Maranhão tem o maior São João do mundo. Viva o São João! Viva o Maranhão!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Rildo Amaral. Convido o Deputado Dr. Yglésio por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente, tem alguém na sequência?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Deputado Júlio, pode permutar? Tem como V. Exa. permutar? Só para eu poder terminar aqui.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO- Registrada a permuta. Convido o Deputado Júlio Mendonça por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Rodrigo Lago, senhores Membros da Mesa, minha saudação. Internautas, imprensa aqui presente, colegas, deputados, deputadas, é sempre uma alegria, uma honra voltar aqui, a essa tribuna na Casa do povo, justamente para refletir mais umas pautas importantíssimas que dizem respeito a nossa população. Primeiro dizer,

Deputada Fabiana, que essa semana, que antecede a semana do Meio Ambiente, que é tão importante, para todos, para todo o Estado, para todo o país e é um tema mundial. Quero destacar a importância da nossa programação do dia 1º de junho, em que nós teremos uma Sessão Especial onde homenagearemos algumas personalidades, algumas entidades que defendem a pauta ambiental, como, por exemplo, aqui, Deputado Rodrigo Lago, V. Excelência, que tem uma exceção muito grande dentro das quebradeiras de coco, estamos homenageando pela proteção dos babaçuais. Estamos homenageando também o foro de defesa das bacias hidrográficas pela defesa das nossas águas. Estamos também homenageando o Dr. Fernando Barreto pela defesa incansável do meio ambiente entre também a RAMA pela defesa da agroecologia, que são importantíssimos para dar visibilidade a essa luta dessas pessoas, dessas entidades, ao mesmo tempo chamar atenção para essas importantes pautas. Começaremos no dia 1º, inclusive, com plantio de mudas, simbolicamente representando esse manifesto desta Casa, da preocupação com o reflorestamento do Estado do Maranhão, Deputado Arnaldo, com escolas, com a Creche Sementinha, com a presença da Deputada Iracema. E gostaríamos de convidar todos os deputados também desta Casa, especialmente os deputados da Comissão do Meio Ambiente para, nesse dia 1º de junho, iniciarmos essa manhã gloriosa, onde também teremos uma exposição de fotografias dos fotógrafos desta Casa, fotos que retratam também a beleza e a pluralidade do nosso Estado, que é esse grande acervo ambiental que o Maranhão tem. Outro ponto que eu quero destacar, já no dia 30, eu gostaria de convidar também para o lançamento, no dia 30, às 14h, no Plenário Neiva Moreira, no Complexo de Comunicação, da nossa frente em defesa da agricultura familiar. E aí falando da nossa frente, pediria a participação, convidando todos para que botem nas suas agendas. Nós teremos a presença de vários secretários de Estado, como o Secretário Bira e outros secretários, para tratar do tema da agricultura familiar que é tão importante para o nosso estado. Quero destacar também a interlocução de uma bandeira que o Deputado Zé Inácio inclusive tem defendido e da qual, ontem, o Governador Carlos Brandão esteve participando, em São Paulo, que é a junção de forças em nível federal, estadual e municipal no combate à fome. Dentro disso, nós queremos dizer que a Frente em Defesa da Agricultura Familiar dialoga diretamente, Deputado Zé Inácio, porque vários, centenas e milhares de irmãos nossos, ainda não conseguem fazer as três refeições. Dentro disso, nós vimos uma pauta, ontem, no Fórum de São Paulo, sobre o índice de desperdício de alimentação, quer dizer, se nós conseguíssemos diminuir praticamente pela metade o desperdício com os alimentos, nós conseguiríamos suprir todas as pessoas que deixam de comer com dignidade no nosso estado e no nosso país. Então, nós precisamos participar desse debate, nós precisamos fazer, juntos, proposições aqui a esta Casa, buscar interlocução com órgãos, para que esses desperdícios, que vão desde a porteira da produção até as nossas casas, nas nossas residências, na residência do maranhense, onde na geladeira se desperdiçam alimentos praticamente todos os dias. Então, esse tema é muito caro, é muito sério, é importante esse debate, porque, quando nós conseguimos diminuir e ter o devido cuidado com os alimentos produzidos no nosso país, nós não teremos mais fome. E esse debate é importante inclusive dentro da Comissão de Combate à Pobreza e na Frente Parlamentar de Combate à Pobreza. Então o apelo que eu faço, neste momento, é para que todos nós façamos esse debate de uma forma construtiva, junto com o governo do estado, junto com os órgãos de fiscalização, junto com associação de produtores e de criadores, para que a gente faça uma grande frente aqui para evitar o desperdício dos alimentos produzidos e a gente possa, sim, conseguir diminuir esse fosso e combater a insegurança alimentar e dar uma resposta. Então fica o nosso convite para esses dois importantes eventos, no dia 30, do lançamento da Frente da Agricultura Familiar e também para a sessão especial em homenagem ao meio ambiente, que é uma pauta tão importante para o desenvolvimento do nosso estado. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Júlio de forma que também reitero o convite para o dia 30 quando nós teremos o lançamento da



Frete Parlamentar da Agricultura Familiar, proposta e encabeçada pelo Deputado Júlio Mendonça. Convido o Deputado Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Começar aqui o pronunciamento pedindo ao nosso excelentíssimo ministro das Comunicações do Brasil, Juscelino Filho, que dê uma atenção para o que está acontecendo aqui em São Luís, está impraticável a pessoa utilizar aqui o seu celular, aqui nessa cidade, está impraticável, é uma coisa assim que a pessoa não tem mais como conseguir uma informação, em tempo real. A pessoa passa o tempo todo buscando resolver um problema e não consegue, porque a internet tem grandes ilhas dentro da cidade, e não é possível que o Ministério das comunicações não vá fazer algo nesse sentido, tem um maranhense lá que vem pra cá, provavelmente, toda semana, e não vai ter uma solução para essa internet, aqui do Maranhão? Portanto, já fica aqui o meu pedido para que não vire um repúdio ao maranhense, colocado no Ministério, porque não dá para tolerar isso aqui, tudo é legislação federal. Não se conseguiu aqui abrir a CPI do deputado Wellington, até hoje, para trazer alguma responsabilização para essas empresas e nós temos uma série de entraves legislativos, mas, pelo amor de Deus, uma capital, é uma capital, bem aí, em Balsas, a internet funciona melhor que, aqui em São Luís. Em Amarante do Maranhão, a internet funciona melhor que em São Luís. Que falta de vergonha essa dessas operadoras? Será que nós como maranhenses lá vamos perder essa oportunidade de resolver isso? Então, Juscelino, pelo amor de Deus, meu amigo, dê uma atenção a desse assunto para não ter que voltar à tribuna indo para além da cobrança, porque está demais. Em relação a essa Casa, lamentavelmente, desde os primeiros dias, essa Legislatura tem colegas que são excelentes. Não tenho nada a dizer, do ponto de vista pessoal, a colegas, mas parece que está acontecendo uma mudança de postura, dentro da Casa, em que tem colega se incomodando com debate dentro da Casa, sobe aqui à tribuna e agora tem fiscal de pauta, dentro do Parlamento. Ontem, o deputado Zé Inácio subiu aqui dizendo que ia mandar um ofício para a embaixada da Espanha se solidarizando com o Vinicius Júnior. Ele pode falar aqui o que ele quiser, a mim, não soou uma coisa razoável, mas ele tem o direito de subir a essa tribuna para falar o que ele quiser, para defender o governo dele, o presidente dele, assim como eu tenho para defender o que eu acredito, e deputada Mical tem o direito de falar o que ela quer, e o tempo todo a gente tem percebido aqui que tem agora uma profusão de vozes querendo dizer o que se pode ou não falar da Casa, dizer o que pode ou não ser trazido como questão regimental de dúvida, de questionar processo de votação, de ser contra colega poder demonstrar a sua opinião. Isso está errado! Isso está errado! Eu estou há mais de 60 dias, desde o dia 6 de fevereiro, com um projeto, dentro da CCJ, que ainda não foi pautado, até hoje, já mandei um ofício à Presidência para pedir para pautar, porque não pode ficar mais de 60 dias parados, por quê? Porque estão com medo de debater o Projeto nº 06/2023, que trata sobre pessoas trans. Então vão ficar amarrando no Regimento até quando? Porque na hora que não pautar, eu vou encaminhar para a Comissão de Ética e para a Corregedoria, porque está sendo antirregimental. Então, nós precisamos ter atenção com os pontos que precisam ser debatidos. Essa Casa, ela não pode se furtar de debater qualquer tema que seja trazido por deputado. Nós vivemos num país tão esquisito, que prenderam um deputado agora que deixou de ser deputado por crime de opinião, está preso lá, vai ser preso e o Marcola pode processar um deputado por crime de opinião no STF. A PGR... O Marcola, criminoso, PCC, Deputado Wellington. Olha que ponto chegou esse país. O MST está bicho solto aí na cidade, e as pessoas não estão mais podendo falar absolutamente. Parlamentar estão querendo calar. Olha a loucura! Semana passada, coitado, o Dr. Raimundo Bogéia, que é um dos melhores Desembargadores mais humanos que existem aqui no Maranhão, um cara com militância na área da saúde, foi trucidado pelos portais de esquerda, o tal do Metrôpoles, porque ele disse o seguinte, falou em problema de saúde justamente dizendo assim: “Olha, o juiz que tem uma pessoa com deficiência”. Entenda-se “problema de saúde”, porque ninguém é obrigado a ter no seu cérebro, imediatamente, as mudanças de terminologia que todo dia acontecem

neste país. Ele foi trucidado. Está aqui: “problema de saúde, condições que afetam o bem-estar e qualidade de vida.” Doença, o que é doença? Doença: causa definida, problema de saúde com causa definida. E ele foi trucidado. Só mais um minuto, Presidente, só para concluir, porque eu achei que foi uma covardia o que foi feito com o Desembargador Raimundo, que eu nunca tive oportunidade de saber, que se passar na minha frente eu não sei quem é, mas aquilo ali me comoveu. Na hora, acontece uma questão aí com Vinicius Júnior, todo mundo quer tomar carona: “não, somos contra racismo, somos contra racismo.” Aqui no Coroadinho, balearam duas crianças adolescentes, negros, voltando para casa; ninguém se solidarizou com nada. O Mateus morreu no São Raimundo com um tiro na cabeça dentro de um coletivo; ninguém se solidarizou por nada. O Governador ainda soltou uma nota, mas não tem essa profusão de solidarização como tem com um caso lá na Espanha. Infelizmente não toca o coração das pessoas quando os pobres são colocados como vítimas do racismo nesta sociedade. E é uma grande hipocrisia, hoje, essa maldição de politicamente correta que está aí. Eu estava para dar uma aula na UEMA sobre porque eu deixei de pensar como esquerdista, por que saí urgentemente da esquerda. Os caras lá da esquerda estão loucos, os alunos, os coletivos de alunos hostilizando a professora diariamente. Ela é tratada agora como uma párea dentro da faculdade. Cadê a pluralidade de pensamento que tem que ter dentro da universidade? Então do que tem medo de debater? Essa Casa viu, ontem, aqui, uma medalha colocada pelo Deputado Rodrigo, direito dele total e eu respeito. Pode chegar, Deputado Rodrigo, colocar quantas medalhas o senhor quiser. Quando eu concordar, eu vou votar a favor; quando eu não concordar, eu votarei contra. Quando eu ficar desconfortável, eu me absterei e colega nenhum tem a prerrogativa de cercar as pessoas querendo expor os méritos ou não. Porque as Medalhas Manuel Beckman são medalhas de mérito por trabalho no Maranhão e por trabalho no Brasil. E eu não vou aceitar ninguém calar deputado aqui dentro desta Casa. Enquanto eu estiver, eu não vou aceitar colega ser cerceado liberdade de pensamento aqui.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Yglésio, só para esclarecer, na votação de ontem, nenhum deputado teve sua voz calada aqui na Casa; ao contrário, a oportunidade para a discussão do projeto foi dada pela então Presidente Deputada Andreia Rezende, que presidia a sessão. Então só para fazer esse registro por parte da Mesa Diretora desta Casa. Eu não presidi a sessão, mas nenhum deputado teve a sua voz calada. Convido a Deputada Fabiana Villar por cinco minutos, sem a direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Pois não, Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - Presidente, só por uma questão justa. A Deputada Andreia não está no plenário, ela não está presente neste momento no plenário e não pode se defender.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - E por isso é que eu fiz a defesa.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - E eu quero corroborar com V. Ex.^a que ontem a Deputada Andreia permitiu que todos falassem além do que seria permitido inclusive, antes mesmo de serem... Com licença! Com licença! Antes mesmo... Deputados, tenham compostura, por gentileza! Obrigado. A sessão estava sendo presidida pela Deputada Andreia, quem coordenava os trabalhos era a Deputada Andreia, então, se alguém cortou a palavra de alguém, só pode ter sido ela ou não outra pessoa, só que ela permitiu que este Plenário, inclusive, discutisse fora do tempo. Ela foi muito benevolente e, inclusive, acatou o pedido da verificação de voto e fez votação nominal. Então coordenou os trabalhos de forma precisa e coerente, do jeito da Deputada Andreia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu concordo, deputado. Inclusive, como autor da proposta, eu até me opus a algumas decisões tomadas pela presidente, mas respeitei. Ela deu a palavra para os deputados até após a discussão



sobre a proposição, que já estava encerrada, e não havia um orador inscrito para a proposição. Então eu só queria fazer esse registro.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Pela ordem. Só ressaltando que não foi tratada a Deputada Andreia na tribuna. É um debate desonesto. Eu estou falando dos colegas embaixo do plenário. Se quiser, eu cito aqui nominalmente, e a sessão vai ficar um troca-troca agora. Eu posso citar, porque não foi a Deputada Andreia que eu falei. Seja honesto o debate.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Cassaram a palavra de um deputado. Este deputado que preside a sessão está falando, e V. Ex.^a acabou de cassar a palavra da Presidência da Casa. Eu concederia a palavra como concedo se V. Ex.^a fosse levantar Questão de Ordem.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Eu gostaria de levantar...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Respeito, porque, quando há um orador falando, nós temos que respeitar e temos que ter urbanidade aqui.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Inclusive não é papel da presidência, após o Pequeno Expediente, levantar Questão de Ordem. Para ficar muito claro, regimentalmente, a V. Ex.^a.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Só para esclarecer novamente, na sessão de ontem, pelo menos pelo que me recordo, nenhum deputado teve sua palavra cerceada. A Deputada Mical, a quem respeito muito, sabe disso, inclusive falou por várias vezes ontem. Nós estamos em campos políticos opostos, posições ideológicas opostas, mas V. Ex.^a falou a primeira vez como Questão de Ordem já na votação, depois falou novamente. O Deputado Rildo Amaral também falou, teve a oportunidade de manifestar sua posição, assim como a Deputada Janaína, como a Deputada Dra. Vivianne, e não houve nenhum cerceamento de palavra. Como a Deputada Andreia presidiu a sessão e não está aqui, só estou fazendo esse pequeno registro.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Questão de Ordem) - Questão de Ordem, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Concedo a palavra...

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Se eu fosse entrar com um requerimento para fazer essa recontagem, essa medalha nem seria aprovada. Sabe por quê? Porque...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Certo. Do Pequeno Expediente, deputada, porque a deputada está na tribuna e quer...

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Quer cercear meu direito de falar, presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - V. Ex.^a tem a palavra, Deputada Mical. Vai arguir alguma Questão de Ordem sobre a sessão de hoje?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Eu só estou falando que, se quisesse entrar realmente com um requerimento para recontar os votos, essa medalha não iria ser entregue. Por quê? Porque, na verdade, se for para conferir, de acordo o Regimento Interno, está errado. Só isso que eu digo, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical só para esclarecer a recontagem da votação simbólica, de verificação da votação simbólica foi feito, a deputada Andreia Rezende que presidia a sessão admitiu, foi feita a votação nominal e, por maioria dos presentes, tinha vinte e quatro deputados que registraram presença nessa votação nominal, a medalha foi aprovada. Esse registro.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Pela Ordem, Presidente, questão regimental ser apontada. Inicialmente, aqui só aconteceu esse debate porque Vossa Excelência fez o que não deveria ter feito regimentalmente. Vossa Excelência não pode dar resposta ao pronunciamento de deputado em Pequeno Expediente. Não é a sua função, o senhor não está amparado pelo Regimento, deputada Andreia não foi citada nominalmente, eu não quis falar da deputada

Andreia, a deputada Andreia é a melhor pessoa que tem dentro desse Plenário aqui e o debate é desonesto. Eu falei de colegas aqui embaixo e só está acontecendo essa desordem aqui porque o senhor tumultuou utilizando o Pequeno Expediente para dar resposta para deputado, essa não é a sua função. O senhor se quiser fazer um pronunciamento ao final, ou se for citado, o senhor utiliza o Pequeno Expediente ou o Tempo dos Partidos ou Grande Expediente para dar resposta a qualquer deputado aqui. Então assim, o senhor está tumultuando a ordem dos trabalhos, presidente, com todo o respeito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço a intervenção do deputado Yglésio, concedo a palavra à deputada Fabiana Vilar, nossa terceira vice-presidente, cinco minutos, sem direito a aparte deputada.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR (sem revisão da oradora) - Obrigada Senhor Presidente, bom dia! Bom dia a toda Casa. Eu quero ocupar essa tribuna hoje apenas para fazer um registro muito importante que eu não poderia deixar de passar em branco, aconteceu na última sexta-feira, aqui na nossa cidade de São Luís, ali no Multicenter SEBRAE, o Pacto pela Aprendizagem, onde a SEDUC e o Governador do Estado do Maranhão premiaram trinta e cinco...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu pediria silêncio ao Plenário, tem uma oradora na tribuna, em respeito a colega que está na tribuna se manifestando, em respeito também a todos os expectadores que acompanham esta Sessão. Deputada Fabiana, vou zerar seu tempo.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR - Obrigada, Senhor Presidente. Então, para fins de quem está nos acompanhando online, eu vou iniciar novamente aqui o meu registro sobre o Pacto da Aprendizagem, na última sexta-feira, onde a SEDUC, o nosso vice-governador Felipe Camarão, o nosso governador Carlos Brandão estiveram ali no Multicenter SEBRAE premiando 35 escolas, com o prêmio Escola Digna, e eu fico muito honrada de falar aqui nessa tribuna, que dessas 35 escolas, 8 delas são da região do Turi, são prefeituras administradas pelo PL, prefeituras que receberam Selo Ouro, Prata e Bronze, e isso nos deixa muito orgulhosa, porque fui votada naquela região, sou a defensora daquele povo e quando eu vejo a educação sendo destaque, sendo premiada, isso me honra muito e eu não poderia deixar de passar em branco e registrar aqui nessa Casa, este grande feito para a nossa educação. Parabenizar o nosso governador, porque foram mais de 2 milhões de prêmios entregues naquela última sexta-feira, dois milhões investidos na nossa educação, e aqui eu quero registrar abrindo um parêntese a todos os prefeitos que foram premiados, mas eu quero registrar aqui a cidade de Centro do Guilherme, que foi considerado um case de sucesso pelo nosso governador, pelo nosso vice-governador, Felipe Camarão, que enfatizou e parabenizou a nossa competência alcançada, o bom êxito na avaliação, pediu que nós compartilhássemos das nossas experiências junto com aquelas escolas e com aqueles municípios que não foram contemplados. Então, eu parabenizo aqui todos os prefeitos, abrindo esse parêntese para Centro do Guilherme, porque todos que são maranhenses, podem procurar o histórico dessa cidade que há pouco mais de 10 anos era vista no mapa apenas pelo seu menor IDH, um dos menores do país e, hoje, é case de sucesso na educação com escolas climatizadas, com escolas com merenda descentes. Com escolas que realmente fazem uma educação como essa, uma educação premiada. E faço aqui também o meu segundo registro sobre as ambulâncias entregues, parabenizando o nosso governador pelo investimento na saúde do nosso Estado. Foram 44 ambulâncias pelo nosso mandato. Entregamos uma em Santa Luzia do Paruá. O povo luziense precisava dessa ambulância. Nós temos um hospital regional em Santa Luzia do Paruá, e tínhamos apenas duas ambulâncias para servir aquele povo. E através do nosso mandato, foi contemplada a cidade com essa ambulância. E eu agradeço muito ao nosso Governador pela parceria de estar tratando os municípios como governador municipalista que é. Obrigada, Governador Carlos Brandão. Nós estamos aqui nesta Casa para somarmos forças com o senhor, para que o Maranhão realmente tenha o melhor governo que nós já vivemos. Obrigada pelo tempo, Presidente, por hoje é só.



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço a Deputada Fabiana. Não há mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Vamos passar à Ordem do Dia, esclarecendo que os vetos que foram transferidos da sessão de ontem estão sendo retirados da Ordem do Dia em razão de solicitação do nosso líder do Governo, que está havendo um evento simultâneo, que é o Fórum Estadual de Política Públicas para as Mulheres, que é realizado pela Secretaria de Estado da mulher, cuja titular é a nossa colega Deputada Abigail. Portanto, vários colegas deixaram o plenário para acompanhar essa solenidade. Portanto, o líder do Governo solicitou a retirada, deferida por esta presidência. Requerimento sob a deliberação do Plenário. Requerimento nº 189/2023, de autoria do Deputado Eric Costa (lê). Não há oradores inscritos para a discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Requerimento nº 195/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Não há oradores inscritos para a discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Requerimento nº 196/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Requerimento sujeito à deliberação da Mesa. Vou proceder da forma como tenho feito, há Membros da Mesa no plenário e se não houve nenhuma oposição, vou considerar a manifestação favorável da Mesa Diretora. Requerimento nº 198/2023, de autoria da Deputada Doutora Viviane (lê). Não havendo oposição de nenhum Membro da Mesa, considero a manifestação favorável. Requerimento aprovado. Encerrada a Ordem do Dia.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos ao Grande Expediente Primeiro orador inscrito, Deputado Zé Inácio, nosso vice-líder do governo. Declina, Deputado Zé Inácio? Deputado Zé Inácio declina. Consulto os líderes pelo Bloco Juntos Pelo Maranhão, Deputado Rildo, por cinco minutos. Convido o Deputado Rildo Amaral, por cinco minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) – Senhores deputados e senhoras deputadas, volto à tribuna para falar sobre racismo ao ver um brasileiro como nós sendo discriminado na Europa. Agora há pouco, vendo as redes sociais do nosso Governador Carlos Brandão, alunos do IEMA no Maranhão foram vítimas, ontem, nos Jogos Escolares Ludovicenses, de atos também que não nos representam, que nos envergonham. Quando o próprio negro, que nós somos negros, historicamente sabemos que somos negros, nós fazemos o nosso próprio racismo, mostra que realmente a gente precisa de uma lavagem cerebral. E é justamente com uma parte da música do Gabriel Pensador que eu queria falar sobre racismo, Deputado Lula. A música fala assim: “Racismo, preconceito e discriminação em geral é uma burrice coletiva sem explicação. Afinal, que justificativa você me dá para um povo que precisa de união, mas demonstra claramente, infelizmente, preceito mil, mostrando que essa gente do Brasil é muito burra e não enxerga um palmo a sua frente, porque, se ele fosse inteligente, já teria agido de maneira mais consciente, eliminando da mente todos os preconceitos e não agindo com a burrice estampada no peito. A elite que deveria dar um bom exemplo é a primeira a demonstrar esse tipo de sentimento no complexo de superioridade infantil, reforçando o sistema de relação servil, e o povão cai como bundão na onda do racismo, da discriminação. Não vê a união *pra* questão. Por incrível que pareça, ela está em nossas mãos. Só precisamos de reformulação geral, uma espécie de lavagem cerebral, mas isso não é compromisso meu e nem

vou me meter, quem vai lavar sua mente não sou eu, é você”. E aí tem uma outra parte da música que fala assim: “Branco, no Brasil, não existe, porque, no Brasil, somos todos mestiços. Se você discorda, então olha para atrás, olha a nossa história, para os nossos ancestrais. O Brasil colonial não era igual a Portugal, a raiz do meu país é multirracial. Tinha índio, branco, amarelo, negro, nascemos da mistura, então por que o preconceito? Barrigas cresceram, o tempo passou, nasceram os brasileiros, cada um com a sua cor, um com a pele clara, mas outro mais escura, mas todos viemos da mesma mistura Então preste atenção nessa sua babaquice, pois, como eu já disse, racismo é burrice”. Viva a consciência. Um abraço à vereadora Cláudia Batista que se encontra aqui.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Rildo Amaral, agora, além de deputado é também intérprete, poeta. Fazendo um registro da presença da vereadora Cláudia Batista, de Imperatriz, pedindo escusa ao nosso deputado Rildo por não ter feito o registro antes, que ele já tinha solicitado aqui na Mesa. Convido o deputado Dr. Yglésio, por 10 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – O grande problema é que a gente percebe que está descambando essa discussão da Casa para o mesmo debate lá de fora, uma coisa violenta que não tolera o contraditório, e eu assim, subo à tribuna pra dizer que não me incomodo com ninguém quando sobe para falar o que quer que seja nessa Casa. Ora, se estou preocupado se o cara está fazendo a mensagem para Bello, para Cida Gonçalves, para Marcola, não é para V. Ex^a, presidente, isso aí, usei a Cida só especificamente só para não restar dúvidas aí, porque tudo aqui está sensível agora a temática na Casa. Se Deputada Mical quiser colocar aqui para o presidente Jair Bolsonaro, para o Anderson Torres, para quem quiser colocar aqui a sua medalha. Essa Casa aqui é uma Casa plural. Não tem obrigação de pensar e nem de exigir o pensamento de meu colega, de forma alguma igual ao meu, mas também não tenho direito de colocar palavras aqui na tribuna que meu colega não disse. Como é que sobe aqui ou levanta questão de dizer que se falou de deputada Andreia aqui nessa Casa? Se falou em tentativa de cerceamento lá embaixo, de intervenções que querem dizer o que deputado pode ou não pode falar aqui! Se é válido ou não falar de uma pessoa que está recebendo a maior comenda da Casa. Gente, a que ponto a insanidade autoritária chegou? De não se querer que o colega que chega uma medalha para a pessoa que tem posição pró-aborto, ontem, eu não quis interromper para não dizer que estava sendo desagradável no momento de votação da medalha do meu colega, mas tem três páginas de entrevista da ministra Cida, dizendo que aborto é uma questão que ela não discute, hoje, no Congresso, porque eles têm medo de perder na posição política, deputada Mical, não é porque ela seja contra o aborto, ela não quer discutir o aborto agora em que o Congresso tem uma maioria de direita, não quer discutir o aborto, porque o Congresso tem maioria de direita, deputado Ricardo, e eles sabem que o que o for a Plenário irão perder, mas eu não estou nem entrando nessa lógica agora, porque aborto já tem as hipóteses legais colocadas e que se quiser discutir modificação, vai-se para o embate da lei, não é dando pulinho aí, duplo twist carpado, em cima levando para o STF. Porque virou essa safadeza, infelizmente, aqui no Brasil, um STF que pula as etapas, que atropela o Legislativo, e tem muito deputado silenciando para fazer graça ou com medo porque tem o rabo preso. Graças a Deus que aqui eu não tenho o rabo preso com ninguém, então, eu subo e falo o que precisar falar. Tem uma frase, Deputada Mical, já vou lhe conceder o aparte, que é muito interessante: “nunca é alto o preço a se pagar pelo privilégio de pertencer a si mesmo.” Eu não pertencço a ninguém aqui. O meu mandato é de quem acreditou em mim, o povo. Eu não tenho mandato dado por ninguém aqui. Eu não sou sucessor de ninguém. Eu sou construtor do meu próximo passo, todo dia aqui, nessa Casa. Então eu subo aqui com essa tranquilidade. Por isso que, na hora que eu falo, eu falo com argumentos, amparado, regimentalmente, com dados. Eu não venho aqui para falar: Ah! E porque eu acho que a cor azul não é azul; é rosa. Não, eu venho falar aqui, se precisar falar, da refração que passa da cor no ar para mudar a



coloração, eu vou subir aqui para falar. Então eu trato das coisas assim. Então liberdade de de...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu peço que a Mesa ligue o microfone do Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Obrigado, Presidente. Então liberdade de fala para um parlamentar é a coisa mais importante. Isso aqui é o ar que a gente respira. A partir do momento em que a gente começa a ser interpelado pelo que se está falando dentro de uma tribuna, em que a gente passa a ser estuprado nas nossas opiniões, porque isso aqui é um estupro... Deputado Davi, imagina V. Exa. não poder falar de uma coisa em Bacabal, ou nas suas bases eleitorais, ou a sua opinião sobre o que está acontecendo no país, porque alguém acha que sua opinião passou do ponto e V.Exa. não pode ofender agora, passar do ponto. Eu tenho um processo de uma defensora pública do Estado que é uma vergonha a sentença do 1º grau que o juiz deu. Eu não citei o nome da cidadã. Eu coloquei grupo derrotado na eleição da Defensoria. Ela pegou para ela aquilo ali, pegou para ela aquela alcunha, me processou e achou um juiz que, magoado porque quando era vice-presidente da AMA, ali do grupo do Olídice, tem uma magoazinha comigo, passa por mim e não aperta minha mão. Ele ficou magoado. Por quê? Porque eu fiz uma nota de repúdio à AMA em resposta a eles fazendo uma nota de repúdio a mim. E olha o que foi a nota de repúdio: defendendo Sidarta Gualtama Farias, o mago da agiotagem judiciária do Maranhão. Tiveram coragem de fazer uma nota de desagravo ao Sidarta de repúdio a mim. Ou seja, o sentimento corporativo tão forte, da mesma forma que se tivesse um estuprador aqui dentro desta Casa, um estuprador, alguém violentando menores, a gente chegasse aqui para lavar nossas mãos, e ainda defender: “Não, ele é estuprador, mas ele é deputado. Está tudo bem.” Se tiver algum estuprador um dia aqui nesta Casa, pode ter certeza, eu não vou lavar minhas mãos. Eu não vou lavar, pode ter certeza, absoluta. Se chegarem para mim aqui provas, não vou lavar mão. Então nós não podemos perder a nossa liberdade. Estão tentando tirar a nossa liberdade de falar, porque isso aqui não é uma vontade nossa. Isso aqui é um instituto para preservar a possibilidade dos invisíveis falarem através de nós, das pessoas que ontem me mandaram um problema aqui de uma Escola Militar em Ribamar, que uma aluna entrou com uma faca dentro da escola para tentar se matar, mas foi impedida por funcionários da escola. A pessoa tem medo de falar porque é funcionária, e o que ela faz? Ela chama o deputado dele que tem imunidade para falar, para eu poder subir aqui. Eu não estou com a foto, eu não estou com o vídeo, mas eu estou com uma denúncia que precisa ser apurada. Se fosse uma pessoa sem mandato, Deputado Florêncio Neto, o que iam fazer? Processar. ‘Tu não tens prova. Prova agora que isso aconteceu dentro da escola’. Imagina a vida do cidadão como seria se não tivesse um deputado para trazer a voz dele para cá, protegida. Então, o instituto da imunidade é uma proteção da sociedade, não é blindagem, Deputada Mical, para o deputado fazer o que quiser, não é blindagem para cometer crime de opinião. Ele tem a liberdade de, às vezes, até errar, mas é um erro que a sociedade ampara, porque é na busca de uma coisa justa. Quem sobe aqui não sobe para errar querendo ferrar ninguém. Até quando erra num pronunciamento, tem a oportunidade de se retratar e uma série de coisas. Quem já foi aqui, Presidente Rodrigo, resgatar um recurso de um erro *in judicando* de uma decisão judicial? Quem já pôde processar um juiz? Ninguém. Porque isso é amparado. O juiz tem essa defesa. Imagina se os juizes tivessem o tempo todo que pensar se ele está errando de alguma forma, porque ele pode errar o julgamento dele, errar sem querer, e ele fosse pagar um processo toda vez? Ninguém iria ser juiz. Da mesma forma, se os parlamentares começarem a ser criminalizados por suas opiniões, começar essa coisa aqui de ser cerceado por colega em plenário, falar em cerceamento é uma coisa ampla, cerceamento não é só pegar o microfone. Cercear é inibir toda vez que uma mulher se levanta para dar sua opinião. Cercear é comentar, de maneira depreciativa, toda vez que alguém faz intervenção, porque isso vai minando a segurança das pessoas. Numa democracia, os pensamentos devem ser livres. Tem aí um ministro da Justiça dizendo que acabou a liberdade de expressão

absoluta do país. Isso aí não dá nem para discutir porque é delírio de *tiranete*. Isso não vale nem a pena comentar, porque dá pena de a pessoa imaginar que, num país como mais de 200 milhões de habitantes, vai conseguir cercear a liberdade por decreto do Ministério da Justiça. Só devaneio de *tiranete* para chegar a esse ponto, mas sigamos. Então, nós temos um momento muito difícil do país. A esquerda está aí comandando o poder já desgastado. O governo Lula já passou dos 55%, está com 57% de desaprovação. O inferno para ele já começou! Pagaram o que foi o preço? Está começando a ser pago agora pelo que eles fizeram na eleição. E é um preço que é muito maior do que o preço legal. É venda de alma. Pactos aí que foram feitos muito maiores para que as coisas chegassem até onde estão. Estão aí no poder, mas não vão governar porque tem um governante maior, e as respostas vão ser dadas, com certeza. Eram essas as palavras, presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Florêncio, nosso vice-líder do Bloco Juntos pelo Maranhão. Ainda há algum orador inscrito, deputado Florêncio?

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (Questão de Ordem) - Deputado Rodrigo, registrar aqui a presença do nosso amigo Chiquinho Oliveira, lá do Codó, um grande amigo, pai do nosso deputado Francisco Nagib, que pertence aqui também ao nosso Bloco Parlamentar. O Chiquinho, que é um exemplo para o Maranhão, exemplo de homem empreendedor que venceu pelo trabalho. Eu tenho uma grande admiração pelo seu trabalho, Chiquinho, e gostaria que você até levasse o seu espírito empreendedorismo também lá pra a minha Bacabal, pra você ajudar a gente lá também com a geração de emprego, de renda, que o Maranhão tenha muitos outros Chiquinho Oliveira, que você é uma grande referência nesse estado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Faço o registro, por solicitação do deputado Florêncio, mas também por essa Presidência, por deferência dessa Presidência, a presença entre nós do empresário Chiquinho, da FC Oliveira, lá de Codó, pai do nosso deputado Francisco Nagib, empresário com muita sensibilidade social que tem muito contribuído para o nosso estado, gerando muitos empregos, na cidade de Codó, e na região, fazendo movimentar a nossa economia. Feito o registro, sintase em casa, Senhor Chiquinho, FC Oliveira.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Deputado Rodrigo, deputado Nagib, aqui ...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (Questão de Ordem) - As suas palavras, agradecer a palavra do deputado Florêncio Neto, de todo esse parlamento que tem esse carinho pelo meu pai, é imenso prazer poder estar aqui ao lado dele, ele que é meu professor, e ele é um homem de missão, ele não só como empresário, mas agora também colocando o seu nome à disposição do povo de Codó para salvar aquela cidade e trazer mais desenvolvimento mais do que já vem fazendo na cidade de Codó. Então ele está aqui hoje me visitando. Temos agenda em São Luís, mas me orgulha muito essa pessoa que temos hoje ao nosso lado e que a cidade de Codó tem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Desejo muito sucesso, Francisco Nagib, ao seu pai, o Chiquinho da FC Oliveira. Que tenha muito sucesso caso também decida entrar na vida política. Com certeza será muito bem abraçado aqui pelos colegas desta Casa e, especialmente, pelo povo da sua querida Codó. Mais algum orador inscrito, Deputado Florêncio? Pelo Bloco Unidos pelo Maranhão nenhum orador inscrito. Pelo Bloco União Democrática, Deputado Eric? Nenhum orador inscrito também. Não havendo mais oradores inscritos, encerramos o tempo dos blocos. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia 25 de maio de 2023, as seguintes proposições: Proposta de Emenda Constitucional n.º 005/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio, que acrescenta o artigo 137-A à Constituição do Estado do Maranhão, para disciplinar transferência a município de recursos estaduais, decorrentes de programações



incluídas na Lei Orçamentária Estadual por emendas parlamentares e dá outras providências; Projeto de Resolução Legislativa nº 155 /2019, de autoria do Deputado Rildo Amaral que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Pastor Evangélico Senhor Raimundo Nonato de Oliveira Lopes; Projeto de Resolução Legislativa nº 156 /2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral, que concede Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman à Senhora Tatiane de Oliveira Fernandes. Requerimento nº 200/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio, que solicita que seja encaminhado à Embaixada da Espanha, no Brasil, requerimento de informações a respeito das providências tomadas pelas autoridades espanholas referentes à apuração e investigação dos envolvidos no crime de racismo praticado contra o jogador brasileiro Vinícius Júnior durante o jogo Valença e Real Madri que aconteceu no dia 21 de maio de 2023. Não há oradores inscritos no Expediente Final. Declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e três de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glábert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados Aluizio Santos e Juscelino Marreca. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados(as): Carlos Lula, Solange Almeida, Florêncio Neto, Rodrigo Lago, Roberto Costa, Leandro Bello, Zé Inácio, Doutora Viviane e Wellington do Curso. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que altera a Lei nº 10.327 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF, no Estado do Maranhão. Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e da Comissão de Assuntos Econômicos, este projeto foi aprovado e encaminhado à redação final, devido ao acolhimento de emenda pela CCJC. Ainda em segundo turno, tramitação ordinária, o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 067/2023 de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que obriga edifícios e condomínios residenciais, comerciais e industriais, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, a denunciarem aos órgãos de Segurança Pública e ao Ministério Público os casos de violência contra a pessoa com deficiência e o Projeto de Lei nº 155/2023 de autoria da Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimento sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Ambos com pareceres favoráveis das CCJC e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, foram aprovados e encaminhados à sanção governamental. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foi aprovado o Projeto de Lei nº 044/2023

de autoria do Deputado Fernando Braide, que cria o Programa Estadual de Geração de Emprego e Renda, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Assuntos Econômicos. Na sequência, foi anunciada a votação nominal, em bloco: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 340/2021, que institui as diretrizes para o programa de exame de mamografia móvel no âmbito do Estado de Maranhão - Programa Mamóvel; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 250/2019, que estabelece as diretrizes estaduais para a implementação de cuidados paliativos direcionados aos pacientes com doenças ameaçadoras a vida; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 060/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 118/2019, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de balanças de precisão em supermercados, hipermercados, congêneres; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 274/2019, que estabelece normas para o registro e o respectivo cancelamento, em banco de dados, serviços de proteção ao crédito e congêneres, de consumidores, no Estado do Maranhão; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 524/2019, que institui, no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão, o “Dia Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica”; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 530/2019, que estabelece as diretrizes estaduais para as ações informativas e paliativas sobre as doenças inflamatórias intestinais e assistência aos portadores; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 283/2021, que estabelece normas para o registro e o respectivo cancelamento, em banco de dados, serviços de proteção ao crédito e congêneres, de consumidores, no Estado do Maranhão. Com pareceres da Constituição, Justiça e Cidadania, favoráveis à sua manutenção, estes foram mantidos por 32 (trinta e dois) votos “não”, conforme relação de votação disponível em painel eletrônico. Comunique-se ao Governado do Estado. Os Vetos Parciais aos Projetos de Lei nºs 352 e 607/2019 e 367/2021 foram retirados de tramitação, por acordo de lideranças, e incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Em primeiro e segundo turnos, em regime de urgência, foi submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 031/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Lago, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Maria Firmina dos Reis”, à Senhora Aparecida Gonçalves, com Parecer favorável da CCJC, acatando substitutivo, convertendo para Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman. Este Projeto foi aprovado contra os votos das Deputada Janaína Ramos, Mical Damasceno e dos Deputados Doutor Yglésio e Rildo Amaral e as abstenções das Deputadas Doutora Viviane e Edna Silva. Na sequência, o Projeto de Resolução 031/2023, foi submetido à deliberação do Plenário em Redação Final, devido ao acolhimento de emenda. Após o anúncio do resultado da votação, a Deputado Mical Damasceno solicitou verificação de votação, o que foi feita através da chamada nominal, sendo confirmada a aprovação do referido Projeto por 13 votos “sim” 09 votos “não” e 02 abstenções, conforme relação de votação disponível no painel eletrônico, tendo sido o Projeto encaminhado à promulgação. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Osmar Filho. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, Davi Brandão falou pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão e o Deputado Eric Costa pelo Bloco União Democrática e pela Liderança deste Bloco. No Expediente Final, fez-se ouvir a Deputada Mical Damasceno. Na forma regimental, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão os Requerimentos nºs: 189/2023 do Deputado Eric Costa, 193/2023 do Deputado Júnior Cascaria, 195 e 196/2023 do Deputado Wellington do Curso, 197/2023 do Deputado Antônio Pereira e 198/2023, da Deputada Doutora Viviane. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em vinte e três de maio de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Wellington do Curso - Segundo Secretário, em exercício



A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do § 3º, do Art. 41, da Constituição do Estado e tendo em vista a Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2020, aprovado nos seus turnos regimentais, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 093 / 2023

Acrescenta o art. 137-A à Constituição do Estado do Maranhão, para disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares e dá outras providências.

Art. 1º - A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar acrescida do seguinte art. 137-A:

“Art. 137-A - A transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emenda parlamentar, nos termos do art. 136-A poderá ser feita por meio de uma das seguintes modalidades:

- I - Transferência especial;
- II - Transferência com finalidade definida.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita dos municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do art. 140, e do endividamento do ente federado beneficiado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II - Encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput, os recursos:

I - Serão repassados diretamente ao município beneficiado independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres e independêrã da adimplência do ente federativo destinatário.

II - Passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira;

III - Serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado.

§ 3º - O município beneficiado pela transferência especial a que se refere o inciso I do caput poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º - Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput, os recursos serão:

I - Vinculados às programações estabelecidas nas emendas parlamentares;

II - Serão aplicados nas áreas de competência constitucional do Município.

§ 5º - Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a vedação a que se refere o § 1º, inciso II, do artigo 137-A.

§ 6º - Por discricionariedade do Poder Executivo, a regra prevista neste artigo poderá ser aplicada para indicações de parlamentares que não tenham aprovado emendas parlamentares na Lei Orçamentária

Anual, até o valor limite previsto para as emendas parlamentares.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 25 de maio de 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente, Deputado RODRIGO LAGO - 1º Vice-Presidente, Deputado ARNALDO MELO - 2º Vice-Presidente, Deputada FABIANA VILAR - 3º Vice-Presidente, Deputada ANDREIA REZENDE - 4º Vice-Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - 1º Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - 2º Secretário, Deputado OSMAR FILHO - 3º Secretário, Deputado GUILHERME PAZ - 4º Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 014 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que “Dispõe sobre os direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em epígrafe assegura que toda pessoa com sequelas graves advindas de queimaduras, tem direito a receber assistência integral para promover sua total reinserção social por intermédio da reabilitação física, estética, psicológica, educacional e profissional, nos termos da Lei no âmbito do Estado do Maranhão. Considera-se pessoa com sequela grave em queimadura aquela que tenha sofrido isolada ou conjuntamente: perda total de membro; perda integral de função de membro ou órgão; redução de função de membro ou órgão igual ou superior a 50% (cinquenta por cento); cicatrizes patológicas conhecidas como queiloide e/ou hipertróficas que causem danos funcionais e/ou estéticos da face que resultem em desfiguramento, traumas psicológicos que diminuam consideravelmente a capacidade intelectual e a convivência social.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 326/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor da propositura, que o presente Projeto de Lei visa reconhecer a queimadura como aquela que resta em sequela grave incapacitante para o trabalho ou atividade habitual compreendendo as lesões derivadas de queimaduras de espessura total ou também conhecidas de 3º grau com mais de 10% da área corporal atingida, ou queimadura de áreas especiais, como face, mãos e perineo, das quais decorra perda total de membro ou órgão, perda integral da função de membro ou órgão, redução de mais de 50% da função de membro ou órgão; ou cicatrizes patológicas conhecidas como queiloide e/ou hipertróficas que causem danos funcionais e/ou estéticos da face que resultem em desfiguramento. Atualmente não há políticas públicas efetivas



para promover a inserção social das vítimas de queimaduras no Estado do Maranhão. Essas vítimas carregam consigo o trauma psicológico, as marcas no corpo e, na maioria das vezes, ficam em condições de desigualdade para o mercado de trabalho. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a matéria **propõe assegurar um tratamento digno às vítimas de queimaduras a sua saúde, na tentativa de amenizar os danos causados advindos de queimaduras graves bem como garantir uma inserção e/ou reinserção na sociedade através de programas de emprego, garantindo assim uma igualdade perante os demais cidadãos**, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

Por fim, objetivando aprimorar o texto do Projeto de Lei original, sugerimos a substituição da expressão “*Poder Executivo*” constantes dos arts. 2º, 4º e 5º, pela expressão “*Poder Público*”, para melhor aplicabilidade do seu objetivo.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 219/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 219/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputado Rildo Amaral

Deputada Doutora Viviane

Deputada Cláudia Coutinho

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 429 / 2023

EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2020, de autoria do Senhor Deputado Zé Inácio, que Acrescenta o art. 137-A à Constituição do Estado do Maranhão, para disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares e dá outras providências.

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer nº 366/2023**), com Emenda Substitutiva apresentada perante a esta Douta Comissão Técnica Permanente, com o *quórum mínimo de assinaturas de Deputados, nos termos do § 1º, do art. 260, do Regimento Interno desta Casa Legislativa*.

Concluída a votação, com a *emenda substitutiva*, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a presente Proposta de Emenda à Constituição, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2020) a *Redação Final*, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** votam pela **aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2020, em Redação Final**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 25 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Carlos Lula

Relator: Deputado Glalbert Cutrim

Vota a favor:

Deputado Neto Evangelista

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Florêncio Neto

Deputado Davi Brandão

Deputado Fernando Braide

Vota contra:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/2020

Acrescenta o art. 137-A à Constituição do Estado do Maranhão, para disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares e dá outras providências.

Art. 1º - A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar acrescida do seguinte art. 137-A:

“Art. 137-A - A transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emenda parlamentar, nos termos do art. 136-A poderá ser feita por meio de uma das seguintes modalidades:

I - Transferência especial;

II - Transferência com finalidade definida.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita dos municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do art. 140, e do endividamento do ente federado beneficiado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II - Encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput, os recursos:

I - Serão repassados diretamente ao município beneficiado independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêner e independerá da adimplência do ente federativo destinatário.

II - Passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira;

III - Serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado.

§ 3º - O município beneficiado pela transferência especial a que se refere o inciso I do caput poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º - Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput, os recursos serão:

I - Vinculados às programações estabelecidas nas emendas parlamentares;

II - Serão aplicados nas áreas de competência constitucional do Município.

§ 5º - Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a vedação a que se refere o § 1º, inciso II, do artigo 137-A.

§ 6º - Por discricionariedade do Poder Executivo, a regra prevista



neste artigo poderá ser aplicada para indicações de parlamentares que não tenham aprovado emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual, até o valor limite previsto para as emendas parlamentares.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 16:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

**NETO EVANGELISTA -PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
DAVI BRANDÃO
FERNANDO BRAIDE
GLALBERT CUTRIM
FLORÊNCIO NETO**

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 398/2022 – Emitido à **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406/2023**, que Institui o Programa Casa de Esperanças, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 405/2022 – Emitido à **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 407/2023**, que Altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 386/2023 EM REDAÇÃO FINAL – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032 /2023**, que Regulamenta, no âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco.

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: Aprovado em REDAÇÃO FINAL, nos termos do voto do relator.

PARECER Nº 362/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2023**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do Psicólogo nas Escolas Públicas da Rede Estadual no Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 383/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2023**, que visa dispor sobre o mapeamento de áreas de risco e plano de evacuação no Estado do Maranhão, considerando as diferentes ameaças decorrentes de desastres naturais, como inundações, deslizamentos de terra e incêndios florestais.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 384/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2023**, que Dispõe sobre a exibição ostensiva de informação ao consumidor cliente de instituição financeira para a prevenção de fraude em caixa eletrônico no âmbito do Estado do

Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 358 /2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023**, que Estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Fomento ao Futebol Feminino.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 385/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2023**, que Dispõe sobre a proibição da comercialização, estocagem, reciclagem, processamento e beneficiamento de objetos contendo suspeita de furto como - placas, adereços, esculturas e portas de túmulos feitos de cobre, bronze ou quaisquer outros materiais, oriundos de cemitérios, tampas de bueiros, fios de cobre de cabos de telefonia e energia elétrica, hastes de cobre de alumínio, hidrômetros, abrigos protetores de hidrômetros, grades de ferro para proteção de bocas de lobo, baterias estacionárias de rede de telefonia e assemelhados de serviços públicos.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 379/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2023**, que dispõe sobre a realização de testes vocacionais para todos os candidatos de concurso e seletivo público realizado em território do Estado do Maranhão e outra providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 391/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2023**, que institui o Dia Estadual do Imigrante no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 396/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 299/2023**, que Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a importância da Terapia Alimentar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 393/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 288/2023**, que dispõe sobre a instituição no âmbito do Estado do Maranhão, da Campanha “agosto das Juventudes”, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 401/2023 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 298/2023**, que “Cria o Programa de Proteção à Policial Gestante e dá outras providências.”

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO



DECISÃO: REJEITADO nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 403/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2023, que institui, no âmbito do Estado do Maranhão o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 380/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2023, que visa tornar obrigatória a aplicação de teste de Glicemia Capilar em todos os hospitais públicos e privados, prontos socorros e unidades básicas de saúde em criança de 0 a 6 anos em 11 meses e 29 dias de idade, no estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA JANAÍNA RAMOS

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 377/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2023, que Dispõe - sobre a realização de testes vocacionais Gratuitos para todos os alunos do ensino médio matriculados na rede pública de ensino, sem distinção de classe e com validade em todo território nacional.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 394/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 280/2023, que Dispõe sobre a autorização para contratação de policiais militares do Estado do Maranhão para atender urgente necessidade de serviço público, ocorrência de calamidade pública ou de sua iminência ou de demanda de relevante interesse estadual; e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 395/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2023, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de desenvolvimento econômico, turístico e da infraestrutura dos Municípios do Litoral do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 406/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2023, que “estabelece diretrizes para o Plano de Expansão do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJATEC), e dá outras providências”.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 392/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2023, que cria o Programa de Saúde Mental para a Comunidade Escolar nas unidades escolares públicas do estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 400/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 295/2023, que dispõe sobre o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e

distribuição de medicamentos para a população e a sua destinação final adequada

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 368/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2023, , que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Aldeia El Betel, com sede e foro no Município de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 397/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 276/2023, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Tecnologia, Educação, Cultura e Saúde, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA ANDREIA REZENDE

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 387/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 283/2023, que Declara de Utilidade Pública a Associação Senhor do Bonfim, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 369/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 263/2023, que Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Isabel, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO OSMAR FILHO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 370/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2023, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Vida, com sede e foro no Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 372/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2023, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Cuidar, com sede e foro no Município de Vitorino Freire, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 347/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2023, que Concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes.

AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO LAGO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do



texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 388/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2023, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Antônio Fernando Souza Oliveira, natural da cidade Salvador, Estado Bahia.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 390/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030 /2023, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Paulo Sérgio Velten Pereira.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 404/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031 /2023, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Maria Firmina dos Reis” à Senhora Aparecida Gonçalves.

AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO LAGO

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de emenda substitutiva, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 344/2023– Emitido a MOÇÃO DE PESAR Nº 024/2023, que seja encaminhada Moção de Pesar à família de Miércio Martins – 41 anos, competente Vereador do Município de Paço do Lumiar, conhecido pela sua dedicação ao serviço público e compromisso em trabalhar para o desenvolvimento e bem-estar da população de Paço do Lumiar.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 389/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 028/2023, a manifestando extensa admiração ao Sargento J. Rodrigues, pelo ato heroico No último dia 10 de abril, na creche Dinorah, na cidade de Igarapé do meio, na qual foi invadida por um homem que por lá fez ameaças de ataque àquela unidade educacional e deixando toda a região em pânico. O Sargento J. Rodrigues ao saber do ocorrido, mesmo de folga, se dirigiu até aquela cidade e em seu próprio veículo iniciou buscas ao suspeito em apoio aos policiais que ali estavam de serviço, em seguida os policiais Cabo Kleyderson, Cabo Pimenta, Soldado Letícia e Sargento R Gomes, que também estavam de folga, se juntaram a ele na missão e de forma heroica, não mediram esforços para deter essa ameaça e salvar aquelas crianças de um possível massacre.

AUTORIA: DEPUTADO JUSCELINO MARRECA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 373/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 027/2023, manifestando extensa admiração ao Excelentíssimo Desembargador Newton Pereira Ramos Neto, pela nomeação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 374/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 026/2023, manifestando extensa admiração ao Excelentíssimo

Desembargador Roberto Carvalho Veloso, pela nomeação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 375/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 025/2023, manifestando extensa admiração aos Excelentíssimos Senhores: Doutor Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão e o Doutor Felipe Camarão, Vice-Governador e titular da pasta da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Maranhão, pela Implantação do Ensino Médio no Povoado de Águas Belas, Município de Cândido Mendes - MA.

AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de maio de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

CONTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.- CNPJ 06.132.270/0001-32., firmam entre si o presente contrato, em decorrência da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993, formalizado nos autos do processo administrativo n. 1337/2023. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de acessos a plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, conforme quantidades e especificações constantes neste Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O período de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza despesa: 33.90.39.21 – Assinatura e acesso de sistemas via web. Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Objeto: Serviço de Acessos a plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diárias de informações. Informações Complementares: Contratação enquadrada pela CPL/ALEMA como inexigibilidade de licitação, conf. Parecer 008/23. **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida, em 15.05.2023 à conta da Dotação Orçamentária acima especificada a Nota de Empenho nº 2023NE001374 no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1337/2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **CONTRATADA**- EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 06.132.270/0001-32, representada neste ato por Rudimar Barbosa dos Reis. São Luís–MA, 23 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**



**APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Em razão de erro material constatado no número do CNPJ contido na Ata nº 004/2023, fica corrigido o item referente ao objeto: **Onde se lê:** 1. **OBJETO:** A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme planilha abaixo: EMPRESA BENEFICIÁRIA: MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI; **CNPJ:** 11.302.593/001-67, **FONE:** (098) 32481081; **ENDEREÇO:** Rua Goiás, nº 431, Chácara Brasil- Turu, CEP: 650066-862; **REPRESENTANTE LEGAL:** Juliana Utta Pinheiro, CPF nº 054.056.663-27, **RG:** 0325617320070 SSP/MA; **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil, Agência nº 5895-5; **Conta:** 15446-6; **Email:** mb.ltda@hotmail.com. **Leia-se:** **OBJETO:** A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme planilha abaixo: EMPRESA BENEFICIÁRIA: MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI; **CNPJ:** 11.511.225/0001-29, **FONE:** (098) 32481081; **ENDEREÇO:** Rua Goiás, nº 431, Chácara Brasil- Turu, CEP: 650066-862; **REPRESENTANTE LEGAL:** Juliana Utta Pinheiro, CPF nº 054.056.663-27, **RG:** 0325617320070 SSP/MA; **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil, Agência nº 5895-5; **Conta:** 15446-6; **Email:** mb.ltda@hotmail.com. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1883/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023. **ASSINATURA:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 23 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do pregão em epígrafe, em conformidade ao Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do processo administrativo epigrafo, autorizando a celebração de contrato ou outro instrumento hábil:

SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 04.643.851/0001-03, no valor de **R\$ 15.930,00** (quinze mil, novecentos e trinta reais) para o **GRUPO 02;**

PSD SOLUTIONS ENGENHARIA, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.341.843/0001-57, no valor de **R\$ 34.340,26** (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e de **R\$ 11.101,08** (onze mil, cento e um reais e oito centavos) respectivamente para os **GRUPOS 01 e 03;**

Encaminha-se diretamente à Comissão Permanente de Licitação, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 24 de maio de 2023. **Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, **AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafo, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ Nº. 35.963.479/0001-46, para inscrição das servidoras **ANNY GRAZIELLY LIMA RAMOS** e **MADY LAINY PAULA DE SOUZA**, para participar do curso presencial “Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública”, que será realizado presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de junho do corrente ano na cidade de João Pessoa – PB, no valor total de R\$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 24 de maio de 2023. Ricardo da Costa Silva Barbosa. Diretor-Geral/ALEMA

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 798/2023, de 24 de maio de 2023, **exonerando ADEMAR ALVES MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Nº 799/2023, de 24 de maio de 2023, **nomeando JOSÉ ELIAS DE SOUZA FIGUEIREDO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Nº 800/2023, de 24 de maio de 2023, **exonerando WAGNER SOARES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Nº 801/2023, de 24 de maio de 2023, **nomeando ROMULO EDUARDO LIMA DE JESUS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Nº 802/2023, de 24 de maio de 2023, **nomeando LUCIANA SANCHES FRANÇA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte; **AUREMA MUNIZ MENDES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo; **MARIA GORETTE BARBOSA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2; **GIOVANNA MELO RIOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de



Assessor Especial Administrativo; do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Nº 776/2023, de 28 de abril de 2023, nomeando **WERBETH MATEUS CASTRO SARAIVA**, para o cargo em Comissão, Símbolo DAS-4 de Assessor de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de maio do ano em curso.

Nº 777/2023, de 28 de abril de 2023, nomeando **SILVIO FALCAO PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de maio do ano em curso.

PORTARIA Nº 745/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3222/2022-ALEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DANIEL FERNANDES**

CARDOSO, Assistente Militar Especial, matrícula nº 2414242, Fiscal e **JOVAN SAMPAIO VIEIRA**, Assistente Militar Especial, matrícula nº 2812444, para substituir **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, Assistente Militar Especial, matrícula nº 2808566, Fiscal Substituto, designados pela Portaria nº 391/2023, do Contrato nº 029/2020-AL, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a Empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustível, lavagem de veículos e produtos afins, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de maio de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo